



**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**

**DAS 675<sup>a</sup>, 676<sup>a</sup>, 677<sup>a</sup>, 678<sup>a</sup>, 679<sup>a</sup>, 680<sup>a</sup>, 681<sup>a</sup>, 682<sup>a</sup>, 683<sup>a</sup>, 684<sup>a</sup> SÉRIES DA 1<sup>a</sup> EMISSÃO  
DA**

**FORTESEC** 

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

---



## ÍNDICE

|                                                                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO .....</b>                                                            | <b>3</b>  |
| <b>CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES.....</b>                                                                    | <b>27</b> |
| <b>CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....</b>                                                 | <b>28</b> |
| <b>CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA.....</b>                                                        | <b>30</b> |
| <b>CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI.....</b>                                                         | <b>43</b> |
| <b>CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI.....</b> | <b>43</b> |
| <b>CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI.....</b>                                    | <b>48</b> |
| <b>CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS .....</b>                                                         | <b>49</b> |
| <b>CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO .....</b>                                  | <b>57</b> |
| <b>CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA.....</b>                                                        | <b>59</b> |
| <b>CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO .....</b>                                             | <b>64</b> |
| <b>CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI .....</b>                                                    | <b>69</b> |
| <b>CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO .....</b>                                                       | <b>73</b> |
| <b>CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO .....</b>                                                          | <b>75</b> |
| <b>CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE.....</b>                                                                 | <b>77</b> |
| <b>CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES.....</b>                                          | <b>78</b> |
| <b>CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO.....</b>                                                                         | <b>81</b> |
| <b>CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....</b>                                                                  | <b>92</b> |
| <b>CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                                                        | <b>92</b> |
| <b>CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....</b>                                                                 | <b>93</b> |
| <b>CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL .....</b>                                                                       | <b>95</b> |
| <b>ANEXO I.....</b>                                                                                                  | <b>2</b>  |
| <b>ANEXO II.....</b>                                                                                                 | <b>6</b>  |
| <b>ANEXO III .....</b>                                                                                               | <b>8</b>  |
| <b>ANEXO IV .....</b>                                                                                                | <b>9</b>  |
| <b>ANEXO V .....</b>                                                                                                 | <b>10</b> |
| <b>ANEXO VI .....</b>                                                                                                | <b>11</b> |
| <b>ANEXO VII.....</b>                                                                                                | <b>40</b> |
| <b>ANEXO VIII.....</b>                                                                                               | <b>41</b> |
| <b>ANEXO IX .....</b>                                                                                                | <b>42</b> |



**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora");

Na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), nomeado nos termos do artigo 10 da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17/2021:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132 – parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário").

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Emissora ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), nos termos da Lei 9.514, e da Instrução CVM 414, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO**

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agente Fiduciário":

a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Alienação Fiduciária de Imóvel A":

a alienação fiduciária da propriedade do Imóvel A pela Cedente A à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel A;



- "Alienação Fiduciária de Imóvel B": a alienação fiduciária da propriedade do Imóvel B pela Cedente B à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel B;
- "Alienação Fiduciária de Imóvel C": a alienação fiduciária da propriedade do Imóvel C pela Cedente A à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel C;
- "Alienação Fiduciária de Imóvel D": a alienação fiduciária da propriedade do Imóvel D pelos Fiadores à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel D;
- "Alienação Fiduciária de Imóvel E": a alienação fiduciária da propriedade da fração ideal de 40% (quarenta por cento) do Imóvel E pelos Fiadores à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel E;
- "Alienação Fiduciária de Imóvel F": a alienação fiduciária da propriedade do Imóvel F pelos Fiadores à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel F;
- "Alienação Fiduciária de Imóvel": Em conjunto, a Alienação Fiduciária de Imóvel A, a Alienação Fiduciária de Imóvel B, a Alienação Fiduciária de Imóvel C, a Alienação Fiduciária de Imóvel D, a Alienação Fiduciária de Imóvel E e a Alienação Fiduciária de Imóvel F;
- "Alienação Fiduciária de Quotas Cedente A": a alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Cedente A à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cedente A;
- "Alienação Fiduciária de Quotas Cedente B": a alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Cedente B à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cedente B;



|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>"Alienação Fiduciária de Quotas":</u>          | Em conjunto, a Alienação Fiduciária de Quotas Cedente A e a Alienação Fiduciária de Quotas Cedente B;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <u>"Amortização Extraordinária":</u>              | a amortização extraordinária dos CRI, a ser realizada nos termos da Cláusula VII, abaixo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <u>"Amortização(ões) Programada(s)":</u>          | as amortizações programadas dos CRI, a serem realizadas nas datas indicadas na Tabela Vigente do Anexo II, calculadas conforme Cláusula V deste Termo de Securitização;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <u>"Anexos":</u>                                  | os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <u>"Aplicações Financeiras Permitidas":</u>       | todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em: <b>(i)</b> títulos de emissão do Tesouro Nacional; <b>(ii)</b> certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou <b>(iii)</b> em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo; |
| <u>"Assembleia Geral"</u><br><u>"Assembleia":</u> | ou a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <u>"Atualização Monetária":</u>                   | IPCA/IBGE;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <u>"Aviso de Recebimento":</u>                    | o comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do objeto postal ao qual se vincula;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <u>"B3":</u>                                      | Significa a <b>B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3</b> , sociedade anônima de capital aberto,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira;

"BACEN":

o Banco Central do Brasil;

"Banco Liquidante":

o Itaú Unibanco S.A., instituição contratada pela Emissora para prestar os serviços indicados na Cláusula 4.11 abaixo;

"Boletim de Subscrição":

o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI;

"Brasil" ou "País":

a República Federativa do Brasil;

"CCB":

são a CCB 1, CCB 2 e CCB 3, em conjunto;

"CCB 1":

é a Cédula de Crédito Bancário nº 11650008-5, emitida pela Cedente A, nesta data, em favor da CHP, no valor de R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais);

"CCB 2":

é a Cédula de Crédito Bancário nº 11650007-7 emitida pela Cedente A, nesta data, em favor da CHP, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais);

"CCB 3":

é a Cédula de Crédito Bancário nº e 11650006-9 emitida pela Cedente A, nesta data, em favor da CHP, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

"CCI":

são as CCI - CCB e as CCI - CCV, em conjunto;

"CCI - CCB":

são as Cédulas de Crédito Imobiliário, integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, emitidas em série única pela Securitizadora, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários CCB, descritos e identificados no Anexo I ao Contrato de Cessão;

"CCI - CCV":

são as Cédulas de Crédito Imobiliário, integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, emitidas em série única pelas Cedentes, cada uma para



representar 100% (cem por cento) de cada um dos Créditos Imobiliários CCV, descritos e identificados no Anexo I ao Contrato de Cessão;

"Cedente A":

a **JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.640.392/0001-65, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 106 Sul Almeida, s/n, Lote 25 ARSE 12, Plano Diretor Sul, CEP 77020-074;

"Cedente B":

a **JP TORRE ESMERALDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.982.240/0001-08, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 1012 SUL (ASR SE 105) Alameda 13, s/n, Lote 10, Sala 02, CEP 77023-688;

"Cedentes":

a Cedente A e a Cedente B, quando mencionadas em conjunto;

"Cessão Fiduciária":

a cessão fiduciária de recebíveis a ser constituída em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão, por meio do qual as Cedentes cederam fiduciariamente à Emissora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, a que farão jus em decorrência da formalização de Contratos Imobiliários, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;

"CETIP21":

o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3;

"CHP":

a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 601, Centro Histórico, CEP 90010-190, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.282.093/0001-50;

"CMN":

o Conselho Monetário Nacional;

"CNPJ/ME":

o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;

"Código Civil":

a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>"Código de Processo Civil":</u>                  | a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;                                                                                                                                                                  |
| <u>"COFINS":</u>                                    | a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;                                                                                                                                                                      |
| <u>"Colocação Mínima":</u>                          | é a distribuição parcial dos CRI, no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma prevista na Instrução CVM nº 400, que autoriza o encerramento da distribuição dos CRI;                               |
| <u>"Condições Precedentes":</u>                     | são as condições precedentes previstas na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão, às quais a integralização dos CRI está condicionada;                                                                                           |
| <u>"Conta _____ Arrecadadora Empreendimento A":</u> | a conta corrente nº 30280-7, agência 0393, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Cedente A, para realização de depósito de recursos devidos ao Empreendimento A, nos termos do Contrato de Cessão e das CCB; |
| <u>"Conta _____ Arrecadadora Empreendimento B":</u> | a conta corrente nº 30279-9, agência 0393, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Cedente A, para realização de depósito de recursos devidos ao Empreendimento B, nos termos do Contrato de Cessão e das CCB; |
| <u>"Conta _____ Arrecadadora Empreendimento C":</u> | a conta corrente nº 30278-1, agência 0393, no Banco Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Cedente A, para realização de depósito de recursos devidos ao Empreendimento C, nos termos do Contrato de Cessão e das CCB; |
| <u>"Contas Arrecadadoras":</u>                      | a Conta Arrecadadora Empreendimento A, a Conta Arrecadadora Empreendimento B e a Conta Arrecadadora Empreendimento C, quando mencionadas em conjunto;                                                                        |
| <u>"Conta _____ Autorizada Empreendimento A":</u>   | a conta corrente nº 746-7, agência 3458, no Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da Cedente A, para realização de depósito de recursos nos termos do Contrato de Cessão e das CCB;                                 |



|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>"Conta Autorizada Empreendimento B":</u>            | a conta corrente nº 6450-0, agência 2525, no Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da Cedente B, para realização de depósito de recursos nos termos do Contrato de Cessão;                                                                                                                                                                                           |
| <u>"Conta Autorizada Empreendimento C":</u>            | a conta corrente nº 4807-5, agência 2525, no Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da Cedente A, para realização de depósito de recursos nos termos do Contrato de Cessão;                                                                                                                                                                                           |
| <u>"Contas Autorizadas":</u>                           | a Conta Autorizada Empreendimento A, a Conta Autorizada Empreendimento B e a Conta Autorizada Empreendimento C, quando mencionadas em conjunto;                                                                                                                                                                                                                               |
| <u>"Conta Centralizadora":</u>                         | a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 30281-5, Agência 0393, na qual serão e permanecerão depositados os recursos dos Créditos do Patrimônio Separado, os quais se encontram segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição de Regime Fiduciário;                                   |
| <u>"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel A":</u> | o <i>"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"</i> , firmado em 12 de novembro de 2021, entre a Cedente A, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e a Cedente B, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual o Imóvel A foi alienado fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas; |
| <u>"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel B":</u> | o <i>"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"</i> , firmado em 12 de novembro de 2021, entre a Cedente B, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e a Cedente A, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual o Imóvel B foi alienado fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas; |
| <u>"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel C":</u> | o <i>Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Sob Condição Suspensiva</i> , firmado em 12 de novembro de 2021, entre a Cedente A, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e a Cedente B, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual o Imóvel C foi alienado                                              |



fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel D":

o *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia*, firmado em 12 de novembro de 2021, entre os Fiadores, na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e as Cedentes, na qualidade de intervenientes anuentes, por meio do qual o Imóvel D foi alienado fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel E":

o *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia*, firmado em 12 de novembro de 2021, entre os Fiadores, na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e as Cedentes, na qualidade de intervenientes anuentes, por meio do qual a fração ideal de 40% (quarenta por cento) do Imóvel E foi alienado fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel F":

o *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia*, firmado em 12 de novembro de 2021, entre os Fiadores, na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e as Cedentes, na qualidade de intervenientes anuentes, por meio do qual o Imóvel F foi alienado fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel":

O Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel A, o Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel B, o Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel C, o Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel D, o Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel E e o Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel F, quando mencionados em conjunto;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cedente A":

o *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*, firmado em 12 de novembro de 2021, entre os Fiadores, na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e a Cedente A, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as quotas da Cedente A foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;



"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cedente B":

o *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*, firmado em 12 de novembro de 2021, entre a Cedente A e os Fiadores, na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e a Cedente B, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as quotas da Cedente B foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas":

O Contrato de Alienação Fiduciária Cedente A e o Contrato de Alienação Fiduciária Cedente B, quando mencionados em conjunto;

"Contrato de Cessão":

o *"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos e Promessa de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças"*, firmado em 12 de novembro de 2021, entre as Cedentes, a CHP, a Emissora e os Fiadores, por meio do qual (i) os Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos Imobiliários e das CCB, representados pelas CCI, foram cedidos pelas Cedentes à Emissora, e (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes de Contratos Imobiliários CCV atuais e futuros, são e serão cedidos fiduciariamente pelas Cedentes à Emissora;

"Contrato de Distribuição":

o *Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*, celebrado em 12 de novembro de 2021 entre a Emissora e o Coordenador Líder;

"Contrato de Servicing":

o *Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos*", celebrado entre as Cedentes, a Emissora e o Servicer;

"Contratos Imobiliários":

significa cada *"Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda sob Condição Resolutiva de Imóvel em Construção - Planta"*, celebrado entre o respectivo Devedor e a respectiva Cedente, por meio do qual o Devedor adquiriu a(s) respectiva(s) Unidade(s) Imobiliária(s), do respectivo Empreendimento Imobiliário;



"Coordenador Líder":

a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários;

"Créditos Cedidos Fiduciariamente":

são os créditos imobiliários atuais e futuros, decorrentes de comercializações das Unidades Imobiliárias dos Empreendimentos Imobiliários e que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização das Unidades Imobiliárias em estoque das Cedentes, e de créditos imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, cedidos fiduciariamente à Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Contrato de Cessão;

"Créditos do Patrimônio Separado":

a composição dos créditos do Patrimônio Separado representada **(i)** pelos Créditos Imobiliários; **(ii)** pelos Créditos Cedidos Fiduciariamente; **(iii)** pelo Fundo de Reserva; **(iv)** pelo Fundo de Obras; **(v)** pelo Fundo de Juros; e **(vi)** pelas respectivas garantias e bens ou direitos decorrentes dos itens "i" a "v", acima, conforme aplicável;

"Créditos Imobiliários":

são os Créditos Imobiliários CCB e os Créditos Imobiliários CCV, em conjunto;

"Créditos Imobiliários CCB":

os direitos de crédito decorrentes das CCB, que estabelece que a Cedente A está obrigada, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o pagamento **(i)** dos direitos creditórios oriundos das CCB, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos nas CCB, bem como **(ii)** de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Cedente A, ou titulados pela Securitizadora, por força das CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nas CCB;



"Créditos Imobiliários CCV":

os direitos de crédito decorrentes de Contratos Imobiliários, que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretroatável, a **(i)** realizar o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Imobiliárias, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como **(ii)** a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários;

"Créditos Imobiliários Totais":

são os Créditos Imobiliários CCB, os Créditos Imobiliários CCV e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando denominados em conjunto;

"CRI":

os Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniores e os CRI Subordinados, quando mencionados em conjunto;

"CRI em Circulação", para fins de quórum:

consideram-se CRI em Circulação todos os CRI subscritos e integralizados, excluídos (i) aqueles mantidos em tesouraria pela Emissora; (ii) os de titularidade de suas empresas controladoras ou empresas por ela controladas; e (iii) os CRI titulados por investidores em qualquer situação que configure conflito de interesse, observado o quanto previsto no artigo 115, da Lei das Sociedades por Ações;

"CRI Seniores I":

são os CRI da 675ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Seniores II":

são os CRI da 677ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Seniores III":

são os CRI da 679ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Seniores IV":

são os CRI da 681ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>"CRI Seniores V"</u> :             | são os CRI da 683ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"CRI Seniores"</u> :               | são os CRI Seniores I, CRI Seniores II, CRI Seniores III, CRI Seniores IV e CRI Seniores V, quando mencionados em conjunto. Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;          |
| <u>"CRI Subordinados I"</u> :         | são os CRI da 676ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"CRI Subordinados II"</u> :        | são os CRI da 678ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"CRI Subordinados III"</u> :       | são os CRI da 680ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"CRI Subordinados IV"</u> :        | são os CRI da 682ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"CRI Subordinados V"</u> :         | são os CRI da 684ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"CRI Subordinados"</u> :           | são os CRI Subordinados I, CRI Subordinados II, CRI Subordinados III, CRI Subordinados IV e CRI Subordinados V, quando mencionados em conjunto. Os CRI Subordinados receberão juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos somente após o pagamento dos CRI Seniores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias; |
| <u>"Critérios de Elegibilidade"</u> : | <p>são os seguintes critérios relacionados aos Créditos Imobiliários CCV e aos Créditos Cedidos Fiduciariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;</li> <li>b) ser oriundo dos Empreendimentos Imobiliários e ter o respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei nº 4.591/64;</li> </ul> |



- c) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários CCV e Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente;
- d) os Créditos Imobiliários CCV e Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico das Cedentes; e
- e) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários CCV e Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente;

|                                     |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| "CSLL":                             | a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;                                                                                                  |
| "Custodiante":                      | a <b>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização; |
| "CVM":                              | a Comissão de Valores Mobiliários;                                                                                                            |
| "Data da Primeira Integralização":  | a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRI pelos subscritores da respectiva Série;                                               |
| "Data de Aniversário":              | o dia 20 (vinte) de cada mês;                                                                                                                 |
| "Data de Emissão das CCB":          | 12 de novembro de 2021;                                                                                                                       |
| "Data de Emissão dos CRI":          | 16 de novembro de 2021;                                                                                                                       |
| "Data de Pagamento da Remuneração": | cada uma das datas de pagamento da Remuneração, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;                                             |
| "Data de Vencimento Final":         | 20 de novembro de 2026;                                                                                                                       |
| "Data de Amortização Programada":   | cada uma das datas em que estão previstas para ocorrer as Amortizações Programadas, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;         |
| "Decreto 6.306":                    | o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;                                                                             |
| "Despesas":                         | todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo de Securitização;                                                            |



|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>"Devedores":</u>                    | são as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiriram e adquirirão as Unidades Imobiliárias por meio dos Contratos Imobiliários e são, por conseguinte, devedoras dos Créditos Imobiliários CCV ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente;                                                                                                                                                                                                                         |
| <u>"Dia Útil" ou "Dias Úteis":</u>     | qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <u>"Documentos da Operação":</u>       | (i) o Contrato de Cessão; (ii) as CCB; (iii) as Escrituras de Emissão de CCI; (iv) o presente Termo de Securitização; (v) os Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel; (vi) os Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) o Contrato de Servicing; (viii) o Contrato de Distribuição; (ix) os boletins de subscrição dos CRI; e (x) quaisquer aditamentos aos documentos mencionados acima e demais instrumentos formalizados no âmbito da Operação; |
| <u>"Emissão":</u>                      | a presente emissão dos CRI da 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <u>"Emissora" ou "Securitizadora":</u> | a <b>FORTE SECURITIZADORA S.A.</b> , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <u>"Empreendimento A":</u>             | O empreendimento imobiliário residencial denominado <i>'Torre Residencial Ouro Residence'</i> , desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, no Imóvel A, o qual será composto de 112 (cento e doze) unidades autônomas;                                                                                                                                                                                                                         |
| <u>"Empreendimento B":</u>             | o empreendimento imobiliário residencial denominado <i>'Torre Residencial Esmeralda'</i> , desenvolvido pela Cedente B, nos moldes da Lei nº 4.591/64, no Imóvel B, o qual será composto de 90 (noventa) unidades autônomas;                                                                                                                                                                                                                                    |
| <u>"Empreendimento C":</u>             | o empreendimento imobiliário residencial denominado <i>'Torres Residenciais Diamante do Lago'</i> , desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, no Imóvel C, o qual será composto de 96 (noventa e seis) unidades autônomas que compõem a Torre A, e todas                                                                                                                                                                                      |



as 84 (oitenta e quatro) unidades autônomas que compõem a Torre B;

"Empreendimentos Imobiliários": o Empreendimento A, o Empreendimento B e o Empreendimento C, quando mencionados em conjunto;

"Escritura de Emissão de CCI - CCB": o *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*, celebrado em 12 de novembro de 2021, entre a Securitizadora e o Custodiante;

"Escritura de Emissão de CCI - CCV Cedente A": o *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*, celebrado em 12 de novembro de 2021, entre a Cedente A, a Securitizadora e o Custodiante;

"Escritura de Emissão de CCI - CCV Cedente B": o *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*, celebrado em 12 de novembro de 2021, entre a Cedente B, a Securitizadora e o Custodiante;

"Escrituras de Emissão de CCI": a Escritura de Emissão de CCI – CCB, a Escritura de Emissão de CCI - CCV Cedente A e a Escritura de Emissão de CCI - CCV Cedente B, quando mencionadas em conjunto;

"Escriturador": a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;

"Evento de Liquidação do Patrimônio Separado": os eventos de liquidação do patrimônio separado descritos na Cláusula 13.1 deste Termo de Securitização;

"Fiadores": Em conjunto: (i) **JOÃO PAULO TAVARES DE BRITO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG 2.680.251 SSP/PB, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.553.724-56, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 206



Sul, Alameda 12, S/N, Lote 25, CEP 77020-528, Plano Diretor Sul ("Sr. João Paulo"); (ii) **JULIANA TAVARES DE BRITO GERMANO**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 1.259.879 SSP/TO, inscrita no CPF/ME sob o nº 054.443.394-71, residente e domiciliada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 106 Sul, Alameda 03, Lote 27, Apto. 201, Residencial Dubai, CEP 77020-074, Plano Diretor Sul ("Sra. Juliana"); e (iii) **MIRELLA TAVARES DE BRITO PESSOA**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 1.326.895 SSP/TO, inscrita no CPF/ME sob o nº 021.041.011-66, residente e domiciliada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 106 Sul, Alameda 03, Lote 27, Apto. 403, Residencial Dubai, CEP 77020-074, Plano Diretor Sul ("Sra. Mirella");

"Fiança":

a fiança dos Fiadores, em caráter solidário, constituída nos termos do Contrato de Cessão, a qual abrange todas as responsabilidades das Cedentes, nos termos do Contrato de Cessão;

"Fundo de Juros":

o fundo de juros no valor correspondente até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser mantido na Conta Centralizadora, para fazer frente exclusivamente ao pagamento dos juros remuneratórios dos CRI;

"Fundo de Obras":

o fundo constituído pela Emissora no valor total indicado no Relatório Inicial de Medição, que integra o Contrato de Cessão como Anexo VI, mediante retenção do Preço da Cessão;

"Fundo de Reserva":

o fundo constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;

"Garantias":

(i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras); e (ix) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;



"Hipóteses de Recompra Compulsória":

quando mencionadas em conjunto, as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários CCV e as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV;

"Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários CCV":

as hipóteses de recompra parcial de qualquer dos Créditos Imobiliários CCV a que as Cedentes se obrigaram, solidariamente com os Fiadores, nos termos da Cláusula 6.3 do Contrato de Cessão;

"Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV":

as hipóteses de recompra total dos Créditos Imobiliários CCV a que as Cedentes se obrigaram, solidariamente com os Fiadores, nos termos da Cláusula 6.4 do Contrato de Cessão;

"Hipóteses de Vencimento Antecipado dos Créditos Imobiliários CCB":

são as hipóteses relacionadas nas CCB, mediante a ocorrência a Securitizadora poderá, com a aprovação dos Titulares dos CRI, decretar antecipadamente vencidos os Créditos Imobiliários CCB e exigir da Cedente A o pagamento do valor integral do saldo devedor das CCB, atualizado monetariamente, acrescido de juros, multa compensatória, Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época;

"IGP-M/FGV":

o Índice Geral de Preço do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

"Imóvel A":

O imóvel da Quadra ARSE 12, número 01, Conjunto L, situado à Alameda 01, no Loteamento Palmas, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 2.287 do Registro de Imóveis de Palmas/TO, onde o Empreendimento A será desenvolvido;

"Imóvel B":

O imóvel da Quadra ARSO 42, número 01-A, situado à Alameda 32 Q.I. 22, no Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase V, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 145.564 do Registro de Imóveis de Palmas/TO, onde o Empreendimento B será desenvolvido;

"Imóvel C":

O imóvel da Quadra ARNO 13, número 02, Conjunto QI-04, situado à Alameda 122, lote 02 do Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase IV, na Cidade de Palmas, Estado



do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 46.875 do Registro de Imóveis de Palmas/TO, onde o Empreendimento C será desenvolvido;

"Imóvel D": O imóvel objeto da Matrícula nº 26.421 do 1º Serviço Notarial e Registral de Campina Grande/PB;

"Imóvel E": O imóvel objeto da Matrícula nº 69.341 do 1º Serviço Notarial e Registral de Campina Grande/PB;

"Imóvel F": O imóvel objeto da Matrícula nº 69.987 do 1º Serviço Notarial e Registral de Campina Grande/PB;

"Imóveis": Em conjunto, o Imóvel A, o Imóvel B e o Imóvel C;

"Imóveis Garantia": Em conjunto, o Imóvel D, o Imóvel E e o Imóvel F;

"Instrução CVM 358": a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;

"Instrução CVM 400": a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;

"Instrução CVM 414": a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;

"Instrução CVM 476": a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

"Instrução CVM 600": a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018;

"Investidores" ou "Titular(es) dos CRI": os investidores que sejam titulares de CRI;

"Investidor(es) Profissional(is)": os investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30;

"Investidor(es) Qualificado(s)": os investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30;

"IOF/Câmbio": o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

"IOF/Títulos": o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;



|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| " <u>IPCA/IBGE</u> ":                    | o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| " <u>IRPJ</u> ":                         | o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| " <u>IRRF</u> ":                         | o Imposto de Renda Retido na Fonte;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| " <u>Lei 4.728</u> ":                    | a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| " <u>Lei 8.981</u> ":                    | a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| " <u>Lei 9.514</u> ":                    | a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| " <u>Lei 10.931</u> ":                   | a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| " <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ": | a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| " <u>MDA</u> ":                          | o Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| " <u>Multa Indenizatória</u> ":          | caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários CCV e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, rescisão, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a recompra parcial, as Cedentes se obrigaram, nos termos do Contrato de Cessão, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Emissora, na Conta Centralizadora, uma multa referente ao Crédito Imobiliário afetado e que será equivalente ao Valor de Recompra Compulsória, acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos |



Créditos Imobiliários que afetem a Emissora e que sejam devidos aos Devedores, observado o quanto disposto no Contrato de Cessão;

"Obrigações Garantidas":

correspondem a (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, bem como das obrigações assumidas pela Cedente A nas CCB, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Cedentes e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos;

"Oferta":

a distribuição pública com esforços restritos dos CRI realizada nos termos da Instrução CVM 476 e do Contrato de Distribuição, a qual **(i)** será destinada aos investidores descritos na Cláusula 4.2.1 deste Termo; **(ii)** será intermediada pelo Coordenador Líder; e **(iii)** será feita nos termos da Cláusula 4.2 deste Termo;

"Operação":

a presente operação de securitização, que envolve a celebração de todos os Documentos da Operação;

"Ordem de Pagamentos":

os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula VIII deste Termo;



"Pagamento Antecipado Voluntário":

a Cedente A poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar voluntariamente, de forma parcial ou integral, o pagamento das CCB mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da efetiva data do pagamento antecipado, indicando o valor a ser pago antecipadamente. Nessa hipótese, a Cedente A ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor do Pagamento Antecipado Voluntário indicado no requerimento, a ser abatido do saldo devedor das CCB (atualizado monetariamente até sua próxima data de pagamento e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor referido em (i) acima, se a recompra for realizada até o mês contado da emissão do "Habite-se" (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) e, caso o Pagamento Antecipado Voluntário recaia sobre a totalidade de seu saldo devedor, adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais Obrigações Garantidas em aberto à época;

"Patrimônio Separado":

o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos **(i)** Créditos do Patrimônio Separado; e **(ii)** Garantias. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando a, das Despesas;

"PIS":

a Contribuição ao Programa de Integração Social;

"Preço da Cessão:

é o preço que será pago pela Emissora às Cedentes, a título de pagamento pela aquisição dos Créditos Imobiliários no montante, na forma, prazo e condições do Contrato de Cessão;

"Preço de Integralização":

o preço de integralização dos CRI no âmbito da Emissão, correspondente: **(i)** ao Valor Nominal Unitário para os CRI da respectiva Série integralizados na Data da Primeira Integralização; ou **(ii)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira Integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;



|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>"Razão de Garantia do Saldo Devedor":</u>         | conforme definição constante da Cláusula VIII;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <u>"Razões de Garantia":</u>                         | conforme definição constante da Cláusula VIII;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <u>"Recompra Compulsória":</u>                       | a obrigação solidária das Cedentes e/ou dos Fiaidores de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Compulsória, ou quando não observadas as Razões de Garantia;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <u>"Recompra Facultativa":</u>                       | as Cedentes poderão recomprar a totalidade ou parte dos Créditos Imobiliários, da Emissora, mediante requerimento formal nesse sentido, nos termos e condições estipulados no Contrato de Cessão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <u>"Regime Fiduciário":</u>                          | o regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado e o valor correspondente à Remuneração dos CRI, bem como eventuais encargos moratórios aplicáveis; |
| <u>"Remuneração":</u>                                | taxa efetiva de juros de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano para os CRI Seniores, e 15,00% (quinze inteiros por cento) ao ano para os CRI Subordinados, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <u>"Resgate Antecipado":</u>                         | o resgate antecipado total dos CRI que será realizado nas hipóteses da Cláusula VII, abaixo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"Resolução CVM 17":</u>                           | a Resolução da CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <u>"Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado":</u> | significa o saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado remanescente após amortizações, incorporação de juros e atualização monetária a cada período, se houver;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <u>"Saldo Remanescente do Preço da Cessão":</u>      | equivale a parcela de Preço da Cessão adicional, eventualmente paga pela Emissora às Cedentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



conforme a performance mensal de adimplência dos Créditos Imobiliários CCV e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão. Mensalmente, a Emissora submeterá os recebimentos da carteira de Créditos Imobiliários CCV e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente à Ordem de Pagamentos, cujo último item trata de tal pagamento sob forma de Liberação à Conta Autorizada das Cedentes;

“Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras)”:

o seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil (obras) contratado pelas Cedentes, que garanta a cobertura para danos materiais causados à obra decorrentes de acidente de origem súbita e imprevista, dos quais possam resultar danos ou destruição das obras de Engenharia Civil, dos equipamentos e/ou das máquinas utilizadas na construção, inclusive (desmoronamento, incêndio, explosão, roubo, furto qualificado, entre outros), danos que possam ser causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos de execução das obras;

“Séries”:

as 675<sup>a</sup>, 676<sup>a</sup>, 677<sup>a</sup>, 678<sup>a</sup>, 679<sup>a</sup>, 680<sup>a</sup>, 681<sup>a</sup>, 682<sup>a</sup>, 683<sup>a</sup>, 684<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;

“Servicer”:

a **CONVESTE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.684.227/0001-21, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, 13º andar, Ed. Trend Office, Jardim Goiás, CEP 74805-480;

“Subordinação”:

a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;

“Tabela Vigente”:

a tabela constante do Anexo II, que poderá vir a ser modificada pela Emissora de tempos em tempos nos termos da Cláusula 6.9 do Termo;

“Taxa de Administração”:

a taxa mensal de administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos), líquida de todos e quaisquer tributos,



atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE desde a Data de Emissão, calculada *pro rata die* se necessário, a que a Emissora faz jus;

"Termo" ou "Termo de Securitização": o presente Termo de Securitização de Créditos Imobiliários;

"Tranche(s)": cada uma das parcelas do Preço da Cessão pagas à vista e de acordo com a integralização dos CRI, cada uma sujeita ao cumprimento das respectivas condições precedentes, e pagas de acordo com os procedimentos do Contrato de Cessão;

"Unidades Imobiliárias": são as unidades autônomas que compõem e oriundas dos Empreendimentos Imobiliários;

"Valor de Recompra Compulsória": o valor da recompra será o do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, trazido a valor presente na data de pagamento, acrescidos do valor das parcelas em atraso, se existirem, de multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor do respectivo crédito imobiliário, bem como todas as despesas em aberto e obrigações do Patrimônio Separado, na forma prevista no Termo de Securitização, limitado ao valor para quitação integral das Obrigações Garantidas;

"Valor da Recompra Facultativa": na hipótese de Recompra Facultativa, é o valor do saldo devedor dos CRI em circulação, atualizado monetariamente, acrescido de uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) sobre o respectivo saldo devedor até o mês contado da emissão do "Habite-se" (inclusive), sendo que, após o prazo, não incidirá nenhuma penalidade, nos termos do Contrato de Cessão. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI, descontadas as despesas do Patrimônio Separado;

"Valor de Liquidação das CCB por Vencimento Antecipado": na ocorrência de qualquer das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCB relacionadas na Cláusula 6.4 do Contrato de Cessão (exceto a que consta dos itens (a) e (b) da Cláusula 6.4 ou de qualquer hipótese que enseje o pagamento da Multa Indenizatória prevista na Cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, ocorrerá o vencimento antecipado das CCB, obrigando-se a Cedente A a pagar antecipadamente **(i)**



o valor integral do saldo devedor das CCB (atualizado monetariamente até sua próxima data de pagamento e com o juros incorridos até então), **(ii)** acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, e **(iii)** adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época;

“Valor Nominal Unitário”: significa o valor de cada CRI na Data de Emissão, correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais); e

“Valor Nominal Unitário Atualizado”: significa o Valor Nominal Unitário atualizado de acordo com o disposto na Cláusula VI.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias úteis, exceto se expressamente indicado de modo diverso.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base na deliberação tomada em sede de Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 02 de junho de 2020 e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 229.760/20-0, na qual se aprovou a emissão de séries de CRI em montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

## **CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES**

2.1. Este Termo e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo V.

2.2. Os CRI serão objeto de Oferta nos termos da Instrução CVM 476.

2.3. Em atendimento ao item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III e IV ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

2.4. Os CRI serão depositados:

(i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente realizada por meio da B3; e

(ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.



2.5. Uma vez realizada a Colocação Mínima, ficará ao exclusivo critério da Emissora, por meio do Coordenador Líder, a colocação dos CRI remanescentes.

### **CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

#### Créditos Imobiliários

3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização e representados pelas CCI a que estão vinculados, bem como suas características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula III.

3.2. A Emissora declara que os Créditos Imobiliários possuem valor nominal total de R\$ 89.690.637,29 (oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) na Data de Emissão, sendo (i) o valor dos Créditos Imobiliários CCV de R\$ 48.690.637,29 (quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), posicionado na data de 31 de julho de 2021, de acordo com o Relatório do Servicer; e (ii) o valor dos Créditos Imobiliários CCB de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), na Data de Emissão das CCB, cuja titularidade foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, e foram vinculados aos CRI da Emissão por via do presente Termo.

3.3. Os Créditos Imobiliários são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula IX abaixo.

3.4. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula IX abaixo.

3.4.1. A Cedente A se obriga, nos termos das CCB, a aplicar os recursos para o desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário A, B e C.

#### Custódia

3.5. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda da via das Escrituras de Emissão de CCI assinada de forma digital, e eventuais aditamentos, até a Data de Vencimento dos CRI, conforme o caso, ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

#### Aquisição dos Créditos Imobiliários

3.6. Os Créditos Imobiliários Totais foram cedidos à Emissora pelas Cedentes e pela CHP, nos termos do Contrato de Cessão, e, em contrapartida, as Cedentes receberão o Preço da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão.



3.6.1. Nos termos e condições das CCB e do Contrato de Cessão, as Cedentes autorizaram a Emissora a reter de cada uma das Tranches do Preço da Cessão os recursos necessários para:

- (i) o pagamento de todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Custodiante, do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder e da Emissora, conforme estimadas nas CCB e no Contrato de Cessão;
- (ii) a constituição do Fundo de Reserva;
- (iii) a constituição do Fundo de Obras, no tempo, forma e valor equivalente ao remanescente para a conclusão das obras dos Empreendimentos Imobiliários;
- (iv) a constituição do Fundo de Juros; e
- (v) o pagamento de dívidas e outros, conforme discriminado no Contrato de Cessão.

3.7. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais serão diretamente creditados pelas Cedentes ou pelos Devedores na Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão e das CCB, seja em decorrência da cessão definitiva dos Créditos Imobiliários CCV, representados pelas CCI - CCV, da Cessão Fiduciária, bem como da amortização das CCB.

3.8. Nos termos do Contrato de Cessão, os Créditos Imobiliários CCV passaram para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado, assim como os Créditos Imobiliários CCB também integram o Patrimônio Separado.

#### Cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

3.9. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários CCB serão realizadas pela Emissora, enquanto a administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente caberão às Cedentes. A Cedente A é responsável por realizar a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários do Empreendimento A e Empreendimento B. A Cedente B é responsável por realizar a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários do Empreendimento B.

3.10. Caso seja evidenciada qualquer inconsistência em relação à cobrança e administração dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente por parte das Cedentes, poderá a Emissora, a seu exclusivo critério e nos termos do Contrato de Cessão, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente para si própria, para o Servicer ou outro terceiro contratado para tanto, sempre à custo das Cedentes. Neste caso, o presente Termo de Securitização deverá ser aditado para refletir referida situação.



### Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente

3.11. Na Data de Emissão, nenhum dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando individualmente considerados, representa mais de 20% (vinte por cento) do valor total dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI.

3.12. Até que a totalidade dos CRI seja resgatada, as Cedentes e os Fiadores responderão por seu pagamento integral, observados os termos do Contrato de Cessão.

### **CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA**

4.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

| <b>CRI Seniores I</b>                                                                                        | <b>CRI Subordinados I</b>                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Emissão: 1ª;                                                                                              | 1. Emissão: 1ª;                                                                                              |
| 2. Série: 675ª;                                                                                              | 2. Série: 676ª;                                                                                              |
| 3. Quantidade de CRI: 27.200 (vinte e sete mil duzentos);                                                    | 3. Quantidade de CRI: 6.800 (seis mil oitocentos);                                                           |
| 4. Valor Global da Série: R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos mil reais), na data de Emissão;  | 4. Valor Global da Série: R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais), na data de Emissão;         |
| 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;                                  | 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;                                  |
| 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II                     | 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II                     |
| 7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão | 7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão |



até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores I;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;

até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados I;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;



16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;  
 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.  
 18. Coobrigação da Securitizadora: Não

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;  
 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.  
 18. Coobrigação da Securitizadora: Não

### **CRI Seniores II**

1. Emissão: 1ª;  
 2. Série: 677ª;  
 3. Quantidade de CRI: 12.800 (doze mil oitocentos);  
 4. Valor Global da Série: R\$ 12.800.000,00 (doze milhões, oitocentos mil reais), na data de Emissão;  
 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;  
 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II  
 7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

### **CRI Subordinados II**

1. Emissão: 1ª;  
 2. Série: 678ª;  
 3. Quantidade de CRI: 3.200 (três mil duzentos);  
 4. Valor Global da Série: R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), na data de Emissão;  
 5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;  
 6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II  
 7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;



8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores II;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados II;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não



| <b>CRI Seniores III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CRI Subordinados III</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Emissão: 1<sup>a</sup>;</li> <li>2. Série: 679<sup>a</sup>;</li> <li>3. Quantidade de CRI: 11.040 (onze mil e quarenta);</li> <li>4. Valor Global da Série: R\$ 11.040.000,00 (onze milhões, quarenta mil reais), na data de Emissão;</li> <li>5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;</li> <li>6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II</li> <li>7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;</li> <li>8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;</li> <li>9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores III;</li> </ol> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Emissão: 1<sup>a</sup>;</li> <li>2. Série: 680<sup>a</sup>;</li> <li>3. Quantidade de CRI: 2.760 (dois mil setecentos e sessenta);</li> <li>4. Valor Global da Série: R\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), na data de Emissão;</li> <li>5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;</li> <li>6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II</li> <li>7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;</li> <li>8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;</li> <li>9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados III;</li> </ol> |



10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

#### **CRI Seniores IV**

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 681ª;

#### **CRI Subordinados IV**

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 682ª;



3. Quantidade de CRI: 10.000 (dez mil);

4. Valor Global da Série: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data de Emissão;

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II

7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

3. Quantidade de CRI: 2.500 (dois mil quinhentos);

4. Valor Global da Série: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), na data de Emissão;

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II

7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;



12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

### **CRI Seniores V**

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 683ª;
3. Quantidade de CRI: 10.160 (dez mil cento e sessenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 10.160.000,00 (dez milhões, cento e sessenta mil reais), na data de Emissão;
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;

### **CRI Subordinados V**

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 684ª;
3. Quantidade de CRI: 2.540 (dois mil quinhentos e quarenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), na data de Emissão;
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;



6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II

7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores V;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II

7. Prazo de Emissão: 1830 (um mil oitocentos e trinta) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de novembro de 2021, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados V;

10. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização, o pagamento de amortização programada será devido em 20 de novembro de 2026;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de novembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;



|                                                                                                                           |                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;                                                                     | 15. Data de Vencimento Final: 20 de novembro de 2026;                                                                     |
| 16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;            | 16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;            |
| 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização. | 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização. |
| 18. Coobrigação da Securitizadora: Não                                                                                    | 18. Coobrigação da Securitizadora: Não                                                                                    |

### Distribuição

4.2. Os CRI serão objeto da Oferta, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 12 do Código ANBIMA para Ofertas Públicas, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA.

4.2.1. A Oferta será destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30, observado que: **(i)** todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e **(ii)** as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 11 da Resolução CVM 30 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o modelo do Boletim de Subscrição.

4.2.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI da Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) potenciais Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, observada a disponibilidade de CRI.

4.3. Por ocasião da subscrição, os Investidores deverão declarar, por escrito, no Boletim de Subscrição, estarem cientes de que:

- (i) a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) possuem investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este requisito aplicável às pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 11 da Resolução CVM 30; e



(iii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e na Instrução CVM 414.

4.4. O início da Oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM no prazo de 5 (cinco) dias contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores ou mediante protocolo físico, e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476. A Oferta será realizada conforme pactuado no Contrato de Distribuição.

4.5. O prazo de colocação da respectiva Série será de até 6 (seis) meses contados da comunicação de seu início. Caso a Oferta não seja encerrada dentro desse prazo, o Coordenador Líder deverá informar a CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da Oferta, conforme dispõe a Instrução CVM 476.

4.5.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

4.6. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre Investidores Qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores Profissionais.

4.6.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30 e desde que observado o disposto nos artigos 13 e 15, §8º, da Instrução CVM 476, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976, e da Instrução CVM 400 e apresente prospecto da Oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

4.7. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta com esforços restritos ("Prazo de Colocação") e tendo ocorrido a Colocação Mínima, é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da distribuição, que deverá realizar, para tanto, a comunicação de que trata o artigo 8º da Instrução CVM 476 com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento.



4.7.1. Em razão da possibilidade de distribuição parcial de CRI e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores Profissionais poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade dos CRI objeto da Oferta; ou (ii) de uma quantidade mínima de CRI, equivalente à totalidade dos CRI por ele subscritos nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, que não poderá ser inferior à Colocação Mínima.

4.7.2. No caso da Cláusula 4.7.1 acima, na falta de manifestação, presumir-se-á o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI indicados no respectivo Boletim de Subscrição.

4.8. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o Preço de Integralização com recursos livres integrantes do Patrimônio Separado, e/ou disponibilizados pelas Cedentes nos termos do Contrato de Cessão, cabendo também à Emissora devolver às Cedentes os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da B3.

4.8.1. Nesta hipótese, a Emissora e Agente Fiduciário deverão tomar as devidas providências para retornar a Operação ao *status quo ante*, inclusive por meio da celebração de aditamentos/distratos aos Documentos da Operação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do Preço de Integralização aos Investidores.

#### Destinação de Recursos

4.9. Observado o quanto disposto na Cláusula 3.6 acima, os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para os pagamentos previstos no Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento às Cedentes do Preço da Cessão. A Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário comprovante do pagamento do Preço da Cessão, para fins da comprovação da correta destinação dos recursos da Emissão, dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis de solicitação neste sentido.

4.9.1. A Cedente A será a responsável pela custódia e guarda dos documentos comprobatórios da Destinação dos Recursos e quaisquer outros documentos que comprovem a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Cedente A em razão do recebimento dos recursos das CCB.

4.9.2. A Cedente A é responsável pela veracidade dos documentos apresentados da Destinação de Recursos encaminhados ao Agente Fiduciário e à Securitizadora, originais ou cópias, em via física ou eletrônica, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Securitizadora a responsabilidade por verificar a validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras de tais documentos.

4.9.3. A Cedente A se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos,



perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que estes vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das CCB de forma diversa da estabelecida nas CCB, exceto em caso de comprovada fraude, dolo dos Titulares dos CRI ou do Agente Fiduciário dos CRI.

4.9.4. Os recursos captados por meio da emissão das CCB serão utilizados pela Cedente A para fazer frente à despesas incorridas no desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários relativos à despesas futuras, incluindo, mas não se limitando aos custos associados à construção, obtenção de licenças e/ou gerenciamento das obras nos Empreendimentos Imobiliários, se encontram detalhadamente especificadas no cronograma indicativo da destinação de recursos constante do Anexo VIII ("Destinação Futura" e "Destinação").

4.9.5. Para fins de comprovação da Destinação, a Cedente A deverá enviar ao Agente fiduciário, com cópia para a Securitizadora, semestralmente a partir da Data de Emissão do CRI e até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da Emissão, relatório nos termos do modelo constante do Anexo IX ("Relatório"), acompanhado dos relatórios de medição de obras elaborados pelo técnico responsável pelos Empreendimentos Imobiliários e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos Imobiliários do respectivo semestre ("Documentos Comprobatórios"). Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário e/ou a Securitizadora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Cedente A deverá enviar cópias das notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais (conforme o caso), comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, comprovantes, pedidos e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos das CCB.

4.9.6. Havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado, as obrigações da Cedente A quanto à destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

#### Escrituração

4.10. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de depósito expedido pela B3, em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3.

#### Banco Liquidante



4.11. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3, nos termos da cláusula 2.4., acima.

## **CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI**

5.1. Os CRI serão subscritos dentro do prazo de distribuição descrito no artigo 8º-A e na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM 476, no mercado primário, e serão integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista (ou no prazo indicado no respectivo Boletim de Subscrição), em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme Cláusulas 3.6 e 4.9 acima.

5.2 - Cada CRI deverá ser integralizado observadas as Condições Precedentes, podendo ser admitido ágio ou deságio em cada Data de Integralização, desde que tal ágio ou deságio seja considerado de forma igualitária para cada respectiva Série dos CRI em cada Data de Integralização.

## **CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**

### Valor Nominal Unitário Atualizado

6.1. Os CRI serão atualizados nos termos dos itens 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.

6.1.1. O Valor Nominal Unitário, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série. O produto da Atualização Monetária deverá ser incorporado ao Valor Nominal Unitário em cada Data de Aniversário de acordo com o indicado na Tabela Vigente.

6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

**VNa:** Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNe:** Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do período imediatamente anterior, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e



**C** = fator acumulado das variações mensais da Atualização Monetária, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

**NI<sub>k</sub>** = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês de atualização (e.g. para o mês de atualização outubro, utilizar-se-á o índice divulgado em setembro, que se refere a agosto);

**NI<sub>k-1</sub>** = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês "k" (e.g. para o mês de atualização outubro utilizar-se-á o índice divulgado em setembro, que se refere a agosto);

**dup** = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro; e

**dut** = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice da Atualização Monetária, sendo "dut" um número inteiro.

O fator resultante da expressão  $\frac{dup}{dut}$  é considerado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão  $\frac{NI_k}{NI_{k-1}}$  é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice da Atualização Monetária deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se Data de Aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês.

Caso o número-índice da Atualização Monetária ainda não esteja disponível até 05 (cinco) dias antes da referida data de pagamento, utilizar-se-á a última variação mensal positiva da Atualização Monetária referente ao período anterior. A variação positiva será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação positiva, o saldo devedor do CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice e nem haverá compensações entre as partes.

A Atualização Monetária será aplicável desde que a variação mensal seja positiva, devendo a variação negativa ser desconsiderada. Não serão devidas quaisquer



compensações entre a Cedente e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CRI, em razão do critério adotado.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos.

### Remuneração

6.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os juros remuneratórios conforme item 4.1., acima, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série de CRI, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o respectivo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

6.2.1. Cálculo da Remuneração: A Remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = VNa \times (FJ - 1), \text{ onde:}$$

**J** = valor unitário da Remuneração calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNa** = conforme definido acima;

**FJ** = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FJ = (1 + i)^{\frac{dup}{252}}$$

Onde:

**i** = a Remuneração, conforme indicada no item 4.1., informada com 4 (quatro) casas decimais;

**dup** = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, a Data de Aniversário anterior, data de última incorporação ou data do evento anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive.

6.3. A Remuneração será devida desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série e será paga a partir da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), sendo o pagamento da Remuneração devido em cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração relacionadas na Tabela Vigente constante no Anexo II deste Termo de Securitização, até a Data de Vencimento Final da respectiva Série. Após a liquidação da primeira série de CRI, a Tabela Vigente poderá ser alterada pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações das séries subsequentes de acordo com as datas em que forem liquidadas, sendo certo que a alteração desta tabela no âmbito do sistema



operacionalizado pela B3 terá efeito de aditamento ao presente sem a necessidade de formalização de novo instrumento ou de qualquer Assembleia Geral de titulares dos CRI.

6.4. O primeiro período de capitalização de cada Série será compreendido entre a respectiva Data da Primeira Integralização, inclusive, e a respectiva primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os demais períodos de capitalização serão compreendidos entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os períodos se sucedem sem solução de continuidade até Data de Vencimento Final.

6.5. O pagamento da Remuneração da respectiva Série será realizado: (i) nas Datas de Pagamento da Remuneração; ou (ii) nas datas em que houver pagamento de um Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária dos CRI.

6.6. No caso de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida somente até a data do pagamento do Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer valor, a qualquer título, em relação ao período que remanesceria, caso a antecipação não ocorresse.

6.7. Fica ajustado, ainda, que não serão devidos juros de mora, multas ou quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos no período compreendido entre as respectivas datas de recebimento pela Securitizadora dos valores referentes aos Créditos Imobiliários e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, ou datas em que forem recebidos os recursos a título de pagamento da Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários.

#### Amortização

6.8. As Amortizações Programadas dos CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas Datas de Amortização Programada indicadas na Tabela Vigente do Anexo II:

6.8.1. Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VN_a \times TA$$

onde:

**AM<sub>i</sub>** = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VN<sub>a</sub>** = conforme definido na cláusula 6.1.2., acima;

**TA** = taxa de amortização da respectiva Série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada na Tabela Vigente do Anexo II.



#### 6.8.2. Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado após cada amortização:

$$\mathbf{VNr} = \mathbf{VNa} - \mathbf{AM}_i$$

**VNr** = valor remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNa** = conforme definido acima; e

**AMi** = conforme definido acima.

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização VNR assume o lugar de VNa.

6.8.3. Na hipótese de o Patrimônio Separado dispor de recursos, terem sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização e de, mesmo assim, haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI por motivo que possa ser imputado exclusivamente à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento da parcela (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* por dias corridos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago.

6.8.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRI. Em razão da necessidade do intervalo ora previsto, não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.9. A Tabela Vigente dos CRI inicialmente será aquela descrita no Anexo II, a qual poderá ser alterada pela Emissora a qualquer momento em função da Ordem de Pagamento, dos fluxos de recebimentos dos Créditos Imobiliários e demais hipóteses de amortização previstas no presente Termo de Securitização. Quando da integralização das Séries no tempo, o Anexo II poderá ser alterado pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações, sem necessidade de aditamento ao presente. Em razão de tratar-se de operacional corriqueiro e inerente à administração do Patrimônio Separado pela Securitizadora, a alteração da Tabela Vigente não precisará ser aprovada em sede de Assembleia, nem ser refletida em aditamento ao Termo de Securitização, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão de acordo com os procedimentos da B3.

6.9.1. A nova tabela vigente deverá ser encaminhada para a B3 e para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua alteração.



6.10. Após a Data da Primeira Integralização da respectiva Série, os CRI terão seu valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, valor de resgate, calculados pela Emissora com base na Remuneração aplicável.

6.11. Na Data de Vencimento Final, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRI pelo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida e não paga, além de eventuais encargos, se houver.

6.12. O não comparecimento dos Titulares de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas neste Termo de Securitização não lhes dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.13. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de remuneração ou acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.13.1. Na hipótese prevista na cláusula 6.13 acima, os recursos pertencentes ao Titular dos CRI ficarão investidos em qualquer das Aplicações Financeiras Permitidas até que venham ser a ele transferidos.

## **CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI**

### Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

7.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI da respectiva Série a ser amortizada, proporcionalmente a seu Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI ("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários CCV, Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV, Vencimento Antecipado dos Créditos Imobiliários CCB, incidência da Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários, ou, ainda, na forma prevista na Cláusula 8.16 abaixo, e sempre de forma proporcional entre os saldos devedores de cada uma das Séries dos CRI (se aplicável).

7.2. O Resgate Antecipado ou a Amortização Extraordinária serão feitos por meio do pagamento **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado à época, na hipótese de Resgate Antecipado, ou **(b)** do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Extraordinária, em ambos os casos acrescidos da Remuneração devida desde a Data de Primeira Integralização ou da Data de



Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária.

7.3. Na hipótese de Amortização Extraordinária dos CRI, se necessário, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à B3 uma nova Tabela Vigente, recalculando o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sem necessidade de aditamento ao Termo de Securitização ou realização de Assembleia, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão de acordo com os procedimentos da B3.

7.4. Em qualquer dos casos acima, o Resgate Antecipado dos CRI será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI integralizados, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a B3 sobre a realização do evento no prazo de 03 (três) Dias Úteis de antecedência de seu pagamento.

7.4.1. Os CRI resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

## **CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS**

8.1. Os CRI gozarão das Garantias descritas abaixo e não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

### Fiança

8.2. Os Fiadores, nos termos do Contrato de Cessão, assumiram, como coobrigados, fiadores e principais pagadores, em caráter solidário com as Cedentes, sem qualquer benefício de ordem, e renúncia expressa aos direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 794 do Código de Processo Civil, o pagamento integral e o fiel cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

8.3. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, ser chamados para honrar com as Obrigações Garantidas, caso estas sejam descumpridas no todo ou em parte. Sempre que for necessário excutir tal garantia, a Emissora deverá aplicar os recursos decorrentes dessa excussão de acordo com a Ordem de Pagamentos.

8.4. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, as Cedentes responderão, solidariamente aos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos



Imobiliários Totais, incluindo nas Hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários CCV ou de pagamento da Multa Indenizatória.

8.5. A Fiança prestada no Contrato de Cessão considera-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiadores pertencem ao mesmo grupo econômico das Cedentes e possuem interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

8.6. O Contrato de Cessão deverá ser registrado nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das partes signatárias do referido instrumento. As Cedentes deverão realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato de Cessão, obrigando-se a apresentar via registrada em 30 (trinta) dias contados da data acima, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente.

#### Cessão Fiduciária

8.7. Adicionalmente, por meio do Contrato de Cessão, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, as Cedentes cederam fiduciariamente à Emissora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos da Lei 9.514. O Contrato de Cessão será submetido a registro e a garantia perdurará até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

#### Alienação Fiduciária de Quotas

8.8. Mediante a Alienação Fiduciária de Quotas, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, foram alienadas fiduciariamente à Emissora, nos termos dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei 10.931, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, conforme alterada, e das disposições pertinentes do Código Civil, a totalidade das participações societárias nas Cedentes, correspondendo à 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social das Cedentes.

8.9. Os Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas serão registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades das sedes das partes signatárias do referido instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data de assinatura, prorrogáveis por igual período, em caso de exigências por parte do Cartório competente. Adicionalmente, as Cedentes deverão promover a alteração dos respectivos Contratos Sociais ("Instrumentos de Alteração Contratual"), para refletir a presente garantia, inclusive em razão da emissão de Novas Quotas, e a arquivar tais instrumentos na Junta Comercial competente, às suas expensas, no prazo acima descrito. Para fins do disposto no inciso "x" do art. 11 da Resolução CVM nº 17/2021, as Quotas ora alienadas representam, na data de assinatura dos Contratos Alienação Fiduciária de Quotas, o valor nominal descrito na Cláusula 8.14 abaixo. Não há obrigação de avaliação, por meio de laudo, das Quotas. As Cedentes enviarão anualmente à Fiduciária com cópia ao Agente Fiduciário, em até 15 de abril de cada ano, cópia das demonstrações financeiras ou balanços, conforme o caso.



### Alienação Fiduciária de Imóvel

8.10. Por meio da Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, inclusive a obrigação das Cedentes e dos Fiadores de depositarem na Conta Centralizadora os recursos necessários à integral conclusão das obras dos Empreendimentos Imobiliários nas hipóteses do Contrato de Cessão, as Cedentes e os Fiadores alienaram fiduciariamente à Emissora os Imóveis e os Imóveis Garantia, cujo valor de venda representa, na Data de Emissão, o percentual do valor total das Obrigações Garantidas indicado no item 8.14 infra.

8.10.1. Os Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel deverão ser prenotados para registro nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, sendo requerido em até 5 (cinco) dias contados da presente data. O registro dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel deverá ser apresentado em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por igual período, em caso de exigências por parte dos Cartórios competentes.

8.10.2. A Alienação Fiduciária de Imóvel C é constituída sob condição suspensiva, na forma do Art. 125 do Código Civil, de forma que a mesma passará a vigor de forma automática e concomitante com a liquidação financeira da Operação, observada a destinação dos recursos na forma pactuada no Contrato de Cessão ("Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária de Imóvel C").

8.10.3. A Securitizadora autorizará a liberação, e consequente cancelamento, da Alienação Fiduciária dos Imóveis Garantia, na data de pagamento da quinta tranche do Preço de Cessão, desde que verificado o atendimento das Razão de Garantia, conforme Cláusula Quarta do Contrato de Cessão.

### Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras)

8.11. As Cedentes realizarão a contratação de seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil (obras) com seguradora de primeira linha, previamente aprovada pela Securitizadora, que garanta a cobertura para danos materiais causados à obra decorrentes de acidente de origem súbita e imprevista, dos quais possam resultar danos ou destruição das obras de Engenharia Civil, dos equipamentos e/ou das máquinas utilizadas na construção, inclusive (desmoronamento, incêndio, explosão, roubo, furto qualificado, entre outros), danos que possam ser causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos de execução da obra, mediante apresentação da apólice de seguros em até 30 (trinta) dias contados desta data, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário.

### Fundo de Reserva

8.12. Será constituído um Fundo de Reserva pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão e desembolso das CCB, que deverá corresponder, no mínimo, às 3 (três) próximas parcelas de juros e amortização relativas aos CRI efetivamente integralizados, depositados na



Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas. Os recursos do Fundo de Reserva também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.13. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para complementar referido pagamento, sempre respeitando, no mínimo, o valor da parcela imediatamente vincenda de amortização e juros dos CRI, e observados os critérios de futura recomposição do Fundo de Reserva.

#### Fundo de Obras

8.14. A Emissora está autorizada a constituir o Fundo de Obras no valor de R\$ 60.021.673,41 (sessenta milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo **(i)** R\$ 18.488.012,80 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e doze reais e oitenta centavos) direcionados ao Empreendimento A, **(ii)** R\$ 16.182.720,15 (dezesseis milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos) direcionados ao Empreendimento B, e **(iii)** R\$ 25.350.940,46 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) direcionados ao Empreendimento C, para a conclusão das obras dos Empreendimentos Imobiliários, com base no primeiro Relatório de Medição, que constitui o Anexo V do Contrato de Cessão. Referido relatório, serviu de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de “marco zero” para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução das obras.

8.14.1 Caso os custos de obras venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pelas Cedentes, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (por exemplo: num cenário de evolução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para as Cedentes de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

8.14.2 Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Emissora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Obras.

8.14.3 Após a conclusão dos Empreendimentos Imobiliários, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para as Cedentes na forma da Ordem de Pagamentos.

#### Fundo de Juros

8.15. Será constituído um Fundo de Juros pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão, depositados na Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das



Obrigações Garantidas. Os recursos do Fundo de Juros também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

### Disposições Comuns às Garantias

8.16. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Emissora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Emissora, em benefício dos Titulares dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos no Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se executar as demais.

8.17. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pelas Cedentes e pelos Fiadores, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. Os recursos advindos da excussão das Garantias priorizarão o pagamento dos CRI Seniores e, após sua quitação, serão destinados ao pagamento dos CRI Subordinados. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, as Cedentes e os Fiadores permanecerão responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.

8.18. As Garantias outorgadas têm os valores atribuídos abaixo, e foram avaliadas conforme a seguir:

| <b>Garantia</b>                                                 | <b>Valor</b>                                                                                                                         | <b>Cobertura da Emissão</b>                                                                                                                             | <b>Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cessão Fiduciária                                               | R\$ 33.616.551,65 (trinta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) | 37,77% (trinta e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) | Avaliada pelo saldo devedor dos contratos referentes às unidades ativas, trazido a valor presente pela taxa dos contratos, somada ao valor de estoque, avaliado pelo valor de venda forçada (calculado pela média do valor de venda dos últimos 12 meses com pénalti de 50% (cinquenta por cento)) |
| Seguro de Risco de Engenharia - Condomínio Torre Ouro Residence | R\$ 20.832.518,05 (vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)                       | 23,41% (vinte e três inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)   | Avaliada conforme Apólice de Risco de Engenharia, emitido em 25 de agosto de 2021                                                                                                                                                                                                                  |
| Seguro de Risco de Engenharia - Condomínio Torre Esmeralda      | R\$ 15.933.787,15 (quinze milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)              | 17,90% (dezessete inteiros e noventa centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)            | Avaliada conforme Apólice de Risco de Engenharia, emitido em 25 de agosto de 2021                                                                                                                                                                                                                  |



|                                                                                         |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Seguro de Risco de Engenharia - Condomínio Residencial Diamante do Lago                 | R\$ 27.694.736,53 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) | 31,12% (trinta e um inteiros e doze centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)     | Avaliada conforme Apólice de Risco de Engenharia, emitido em 25 de agosto de 2021                                    |
| Alienação Fiduciária de Quotas - JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA                      | R\$ 6.173.390,78 (seis milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos)                          | 6,94% (seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) | Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2020 ("Patrimônio Líquido")                                              |
| Alienação Fiduciária de Quotas - JP TORRE ESMERALDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA | R\$ 2.255.786,13 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos)                     | 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) | Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2020 ("Patrimônio Líquido")                                              |
| Fiança da João Paulo                                                                    | R\$ 3.118.472,05 (Três milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos)                                | 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)        | Avaliada conforme Imposto de Renda 2020 ("Bens e direitos" menos "Dívidas e ônus")                                   |
| Fiança da Mirella Tavares                                                               | R\$ 1.997.679,64 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)             | 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)   | Avaliada conforme Imposto de Renda 2020 ("Bens e direitos" menos "Dívidas e ônus")                                   |
| Fiança da Juliana Tavares                                                               | R\$ 2.237.939,35 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)                 | 2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)   | Avaliada conforme Imposto de Renda 2020 ("Bens e direitos" menos "Dívidas e ônus")                                   |
| Alienação Fiduciária do Imóvel - Condomínio Torre Ouro Residence                        | R\$ 4.743.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil reais)                                                                 | 5,33% (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)   | Avaliado conforme o valor de liquidação forçada apresentado no laudo de avaliação do imóvel em 15 de janeiro de 2021 |
| Alienação Fiduciária do Imóvel - Condomínio Torre Esmeralda                             | R\$ 1.825.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil reais)                                                                        | 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais)            | Avaliado conforme o valor de liquidação forçada apresentado no laudo de avaliação do imóvel em 15 de janeiro de 2021 |



|                                                                                                                         |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alienação Fiduciária do Imóvel<br>- Condomínio Residencial<br>Diamante do Lago                                          | R\$ 50.846.000,00<br>(cinquenta milhões,<br>oitocentos e quarenta e<br>seis mil reais)                                         | 57,13% (cinquenta e sete<br>inteiros e treze centésimos<br>por cento) do valor de<br>emissão dos CRI – R\$<br>89.000.000,00 (oitenta e nove<br>milhões de reais) | Avaliado conforme o valor de liquidação forçada<br>apresentado no laudo de avaliação do imóvel<br>em 9 de junho de 2021 |
| Alienação Fiduciária do Imóvel<br>- Terreno localizado em<br>Campina Grande/PB,<br>composto pela Matrícula nº<br>26.421 | R\$ 968.453,40 (novecentos<br>e sessenta e oito mil,<br>quatrocentos e cinquenta e<br>três reais e quarenta<br>centavos)       | 1,09% (um inteiro e nove<br>centésimos por cento) do<br>valor de emissão dos CRI –<br>R\$ 89.000.000,00 (oitenta e<br>nove milhões de reais)                     | Avaliado conforme o valor de venda<br>apresentado no laudo de avaliação do imóvel<br>em 8 de fevereiro de 2021          |
| Alienação Fiduciária do Imóvel<br>- Terreno localizado em<br>Campina Grande/PB,<br>composto pela Matrícula nº<br>69.341 | R\$ 3.231.112,70 (três<br>milhões, duzentos e trinta e<br>um mil, cento e doze reais<br>e setenta centavos)                    | 3,63% (três inteiros e<br>sessenta e três por cento) do<br>valor de emissão dos CRI –<br>R\$ 89.000.000,00 (oitenta e<br>nove milhões de reais)                  | Avaliado conforme o valor de venda<br>apresentado no laudo de avaliação do imóvel<br>em 8 de fevereiro de 2021          |
| Alienação Fiduciária do Imóvel<br>- Terreno localizado em<br>Campina Grande/PB,<br>composto pela Matrícula nº<br>69.987 | R\$ 2.151.433,90 (dois<br>milhões, cento e cinquenta<br>e um mil, quatrocentos e<br>trinta e três reais e noventa<br>centavos) | 2,42% (dois inteiros e<br>quarenta e dois centésimos<br>por cento) do valor de<br>emissão dos CRI – R\$<br>89.000.000,00 (oitenta e nove<br>milhões de reais)    | Avaliado conforme o valor de venda<br>apresentado no laudo de avaliação do imóvel<br>em 8 de fevereiro de 2021          |

8.19. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV, pagamento da Multa Indenizatória, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas pela Securitizadora por meio da emissão do termo de quitação e liberação das Garantias (“Quitação da Securitizadora”), os Créditos Imobiliários Totais que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados às Cedentes, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

#### Ordem de Pagamentos

8.20. Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- a) Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
- b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- c) Parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no Mês de Apuração;
- d) Recomposição do Fundo de Reserva, do Fundo de Obras e/ou do Fundo de Juros;
- e) Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e Subordinados em razão de Antecipações, conforme o caso; e



f) Amortização Programada dos CRI Seniores e Subordinados, observado o Termo de Securitização.

8.20.1. Os valores recebidos a título de antecipação dos Créditos Imobiliários Totais serão destinados à Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observada a Cláusula 7.1 acima.

8.20.2. Na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento de qualquer um dos itens da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar-se da prerrogativa da Cláusula 6.9 para alterar a Tabela Vigente, e/ou poderá modificar a Ordem de Pagamentos para melhor destinar os recursos efetivamente recebidos (inclusive aqueles recebidos a título de antecipações).

8.21. A Securitizadora observará os procedimentos de apuração e destinação dos recebimentos de Créditos Imobiliários Totais indicados no Contrato de Cessão e nas CCB. Cumprida a Ordem de Pagamentos, (i) em havendo excedente, a Securitizadora deverá proceder a seu pagamento às Cedentes a título de "Saldo Remanescente do Preço da Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado; ou (ii) em havendo falta, a Securitizadora notificará as Cedentes e os Fiaidores para que complementem os valores faltantes nos termos da Fiança.

#### Razões de Garantia

8.22. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes deverão mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) acrescido do valor presente equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos Créditos Cedidos Fiduciariamente de um Mês de Competência, (iii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, 110% (cento e dez por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão de Garantia do Saldo Devedor"). A fórmula que será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor é aquela descrita na Cláusula 4.5 do Contrato de Cessão.

8.22.1. Para o cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor serão considerados, a partir da presente data, apenas os Créditos Imobiliários CCV e os Créditos Cedidos Fiduciariamente que preencherem os Critérios de Elegibilidade.

8.23. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, o Servicer deverá enviar à Emissora, mensalmente, relatório contendo o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.



8.24. A Razão de Garantia do Saldo Devedor será apurada no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor, a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (conforme Cláusula 4.6.1 do Contrato de Cessão) no Cálculo de Excedente da próxima Data de Apuração, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos. Os cálculos acima deverão ser disponibilizados pela Securitizadora em seu sistema de *extranet* na respectiva Data de Apuração e no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso, em que forem realizados, para fins de acesso e verificação do pelo Agente Fiduciário.

8.25. Em caso de desenquadramento, deverão ser observadas as cláusulas do Contrato de Cessão.

## **CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514, é instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, sobre as Garantias a eles vinculadas, e sobre a Conta Centralizadora e quaisquer valores lá depositados, os quais deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11, da Lei 9.514.

9.2.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.2. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data



de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

#### Administração do Patrimônio Separado

9.5. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados; e (iv) elaborará e publicará suas respectivas demonstrações financeiras em conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 2009, considerado o exercício iniciado em 01 de outubro, com término em 30 de setembro de cada ano.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário, a qual será custeada com recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Reserva, e será paga mensalmente, no mesmo dia de pagamento dos CRI. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração.

9.5.3. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.4. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: **(i)** ISS, **(ii)** PIS; e **(iii)** COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5.5. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Reserva, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realizar os Créditos do Patrimônio Separado. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.



9.5.6. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRI ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Securitizadora, pelo Patrimônio Separado, remuneração adicional no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à **(i)** execução de garantias dos CRI, e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Securitizadora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional.

9.5.6.1. Entende-se por “reestruturação” a alteração de condições relacionadas **(i)** às garantias, **(ii)** às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e **(iii)** ao vencimento ou resgate antecipado dos CRI.

9.5.6.2. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, e será preferencialmente paga pelo Patrimônio Separado.

## **CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA**

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação devidamente emitido, datado e assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;



- (v) assegurar a existência e a validade as Garantias vinculadas à presente Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (vi) assegurar a constituição de Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários que lastreiam e/ou garantam a Oferta;
- (vii) assegurar que os ativos financeiros vinculados à operação estejam registrados e atualizados em entidades administradoras de mercado organizado ou registradora de créditos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade às normas aplicáveis a cada ativo e às informações previstas na documentação pertinente à operação;
- (viii) proverá ao Agente Fiduciário todas as informações e documentos necessários para que este possa verificar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários representados pela CCI que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;
- (ix) adota procedimentos para assegurar que os Créditos Imobiliários representados pela CCI que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;
- (x) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (xi) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições; e
- (xii) até onde a Emissora tenha conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) nos termos da Lei 9.514, administrar o Patrimônio Separado, mantendo seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados;
- (ii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
  - (a) até o último dia útil de março de cada ano, os documentos necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17: (i) o organograma do seu grupo societário, atos societários necessários contendo, inclusive, Controladores, Controladas, Controle comum, coligadas e integrante de



bloco de Controle, no encerramento de cada exercício social; e (ii) declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando, pelo menos, (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os investidores;

(b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM e que devam a ela ser entregues por qualquer meio;

(c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelas Cedentes dos Créditos Imobiliários Totais e desde que por elas entregues, nos termos da legislação vigente;

(d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que os representantes do Agente Fiduciário tenham acesso a seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

(e) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados ou enviados à CVM, cópia dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam os interesses dos titulares dos CRI; e

(f) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou em prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.

(iii) manter em estrita ordem a sua contabilidade a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, em acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso a seus livros e demais registros contábeis, e submeter suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;

(iv) preparar (a) relatório de despesas mensais incorridas pelo Patrimônio Separado, (b) quando aplicável, relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário, e (c) relatório indicando o valor dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo;



- (v) informar o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, sobre a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários CCV, Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV ou Hipótese de Vencimento Antecipado dos Créditos Imobiliários CCB (conforme definidas no Contrato de Cessão e nas CCB), bem como sobre qualquer descumprimento, por qualquer parte, das obrigações indicadas nos Documentos da Operação, ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão, sendo que a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado deverá ser informada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento;
- (vi) utilizar recursos do Patrimônio Separado para efetuar o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua apresentação. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive:
  - (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
  - (b) extração de certidões;
  - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
  - (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratados, durante a vigência deste Termo de Securitização, prestadores de serviço habilitados para desempenhar todas as funções necessárias ao controle dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, e à manutenção, administração e viabilização do Patrimônio Separado, tendo a faculdade de substituí-los por outros habilitados para tanto a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos investidores;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações, ou mesmo praticar quaisquer atos, alheios, em desacordo ou que não estejam expressamente previstos em seu objeto social (conforme definido em seu estatuto social) ou nos Documentos da Operação;
- (x) comunicar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis, sobre quaisquer ocorrências que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício dos direitos, garantias e prerrogativas da Emissora no âmbito do Patrimônio Separado e que possam afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI, tendo, adicionalmente, a obrigação de informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da



própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário no mesmo prazo, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

(xi) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares; e

(c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;

(xii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;

(xiii) fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de solicitação, quaisquer informações relativas ao Patrimônio Separado;

(xiv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário indicado na Resolução CVM 17 que venham a ser por ele solicitados e que não possam ser obtidos de forma independente;

(xv) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRI;

(xvi) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos; e

(xvii) a Emissora obriga-se a disponibilizar na CVM o relatório mensal, previsto no Anexo 32-II da Instrução CVM 480, a partir do mês subsequente à integralização dos CRI, ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI, nos prazos determinados pela CVM.

10.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.



## CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

(i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização, o qual igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;

(ii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a regularidade da constituição, suficiência e exequibilidade das Garantias e dos Créditos Imobiliários, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização o Contrato de Cessão objeto da Fiança e os Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas não foram registrados nos cartórios de títulos e documentos das partes signatárias, assim como os Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel não foram registrados perante os competentes Oficiais de Registro de Imóveis. Dessa forma, em que pese a Securitizadora possuir os direitos sobre o objeto das Garantias e sobre os Créditos Imobiliários na data de assinatura do presente Termo de Securitização, existe o risco de atrasos dado à burocracia e eventuais exigências cartorárias, podendo impactar a devida constituição e consequente excussão caso as condições acima não sejam implementadas. Adicionalmente, com base no valor convencionado pelas partes dos contratos de garantia, as Garantias em conjunto são suficientes em relação ao saldo devedor do CRI nesta data. Por fim, e, observados os fatores de risco da emissão, não há como assegurar que na data da excussão as Garantias seus valores sejam suficientes para adimplemento dos CRI, tendo em vista as possíveis variações de mercado e outros fatores exógenos;

(v) os Créditos Imobiliários e suas Garantias consubstanciam Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI;



(vi) não se encontra em nenhuma situação (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Resolução CVM 17, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Resolução CVM 17, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;

(vii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série; e

(viii) na presente data verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VI deste Termo de Securitização.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no cargo até (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas, por via da realização dos Créditos do Patrimônio Separado ou de quitação outorgada pelos Titulares dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, além daqueles previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17, conforme venha a ser alterada ou substituída de tempos em tempos:

- (i) prestar as informações indicadas nos artigos 15 e 16 da Resolução CVM 17;
- (ii) elaborar relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 15 da Resolução CVM 17, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício, e relativos à execução das obrigações da Emissora, à administração do Patrimônio Separado e suas Garantias, e conter, no mínimo, as informações indicadas no artigo 15 da Resolução CVM 17;
- (iii) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares dos CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário. No mesmo prazo acima, o relatório anual deverá ser enviado pelo Agente Fiduciário ao Emissor, para divulgação pelo Emissor na forma prevista na regulamentação específica. O relatório anual deve permanecer na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos;
- (iv) manter disponível, em sua página na rede mundial de computadores, lista atualizada das emissões em que exerce função de agente fiduciário;



- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos do Patrimônio Separado, bem como suas respectivas Garantias, caso a Emissora não o faça;
- (vi) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;
- (vii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (viii) manter os Titulares dos CRI, na forma da Resolução CVM 17, informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV e/ou Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (ix) convocar Assembleia Geral nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, ou de ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários CCV e Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (x) divulgar o valor unitário, calculado pelo Agente Fiduciário, aos Titulares dos CRI, por meio eletrônico, através do *website* <http://www.oliveiratrust.com.br>, ou via central de atendimento; e
- (xi) disponibilizar, uma vez satisfeitas as Obrigações Garantidas e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora o relatório de encerramento dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, (i) à título de taxa de implantação, parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização; (ii) à título de honorários pela prestação dos serviços, parcelas anuais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por esta Emissão, para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário, devendo a primeira parcela ser paga até o 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização e as demais serem pagas no mesmo dia dos anos subsequentes até o resgate total dos CRI ou até quando Agente Fiduciário cesse suas funções, o que ocorrer primeiro, sendo certo que caso não haja integralização dos CRI por Investidores Profissionais e a oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "abort fee"; (iii) a título de verificação semestral da Destinação dos Recursos das CCB relativos ao reembolso será devido o valor único R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem dedicado verificação, sendo o primeiro devido após a primeira verificação semestral da Destinação Futura.



11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI, ou de reestruturação das condições dos CRI após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, um valor adicional de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora homem de trabalho, incluindo, mas não se limitando, trabalhos relacionados a comentários aos documentos da operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da emissão dos CRI, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" a serem pagas pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado. Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (1) das Garantias; (2) prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou *covenants* operacionais ou índices financeiros; (3) condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado, resgate, recompra e liquidação do Patrimônio Separado; e (4) de Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Oferta. Os eventos relacionados a amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI.

11.5.2. As remunerações definidas nas cláusulas acima continuarão sendo devidas, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com as Cedentes após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas, conforme, sempre que possível, previamente aprovadas pela Devedora, com notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, estadias, transporte, alimentação, cartórios e publicações necessárias ao exercício da função, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, com recursos do respectivo Patrimônio Separado, ou arcadas na forma do Contrato de Cessão e das CCB. Não estão incluídas igualmente e serão arcadas na forma prevista acima despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas ao empréstimo e assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de inadimplemento. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão arcadas na forma acima e, caso inadimplidas, serão suportadas pelos Titulares de CRI. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser arcadas na forma prevista acima.

11.5.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a



juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, adotando-se, ainda, o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.5.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

11.5.6. Os valores referidos acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), CSLL, IRRF de responsabilidade da fonte pagadora, bem como de quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes em cada data de pagamento.

11.5.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora com recursos dos Créditos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.8. No caso de inadimplemento da Emissora, resultante comprovadamente de sua culpa e dolo, e desde que não decorrente da falta de recursos do Patrimônio Separado disponíveis, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.



11.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada uma Assembleia Geral para que seja eleito o novo Agente Fiduciário, nos termos e procedimentos indicados nos artigos 7º a 10 da Resolução CVM 17.

11.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula XII, abaixo.

11.8. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.9. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as hipóteses dos Documentos da Operação, antecipadamente vencidos os CRI e seu lastro, e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) executar garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRI;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRI realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.10. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado, ou ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão/administração.

## **CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI**



12.1. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse dos Titulares dos CRI serão convocadas, discutidas e deliberadas de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta Cláusula XII.

12.1.1. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI, incluindo, mas não se limitando, a: (i) remuneração e amortização dos CRI; (ii) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (iii) direito de voto e alterações de quóruns da Assembleia Geral; (iv) novas normas de administração do Patrimônio Separado, opção por sua liquidação ou execução das Garantias; (v) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vi) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento, entre outros.

12.1.2. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada Série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra Série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais disposições desta Cláusula XII. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da Assembleia Geral de cada Série, prevalecerá a regra geral.

12.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

12.2.1. A convocação também poderá ser feita, em caráter complementar, mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), sendo certo, no entanto, que a convocação mencionada na Cláusula 12.2, não poderá ser dispensada.

12.2.2. No caso do advento de legislação ou regulação que desobrigue a publicação do edital de convocação em jornal de grande circulação, substituindo-a por outra forma de convocação menos onerosa para a Emissora, esta poderá adotar o novo meio permitido sem necessidade de anuência dos investidores, Agente Fiduciário ou aditamento a este Termo de Securitização.

12.3. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

12.4. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora ou o Agente Fiduciário, de acordo com quem realizou a convocação, indicar. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto



deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, nos termos da Instrução CVM 481 e a Instrução CVM 625.

12.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz e na Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto.

12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) ao Titular dos CRI eleito pelos demais; ou
- (iv) àquele que for designado pela CVM.

12.8.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da Data de Vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da Emissão, (v) alterações das Razões de Garantia e das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV e Hipóteses de Vencimento Antecipado dos Créditos Imobiliários CCB, ou (vi) em alterações desta Cláusula 12.8.1, que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que tenham direito de voto.

12.9. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos



Titulares dos CRI, sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Emissora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; ou (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

12.10. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo *quórum* de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, ou que tenham se absterido de votar, ou votado contra.

12.11. A Emissora e o Agente Fiduciário não prestarão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRI, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, independentemente de esta causar prejuízos aos Titulares dos CRI.

12.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercê-los.

12.12.1. A Assembleia Geral mencionada na Cláusula 12.12 acima, deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, manifestar-se frente às Cedentes ou aos Fiadores, nos termos dos Documentos da Operação.

12.12.2. Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos Titulares dos CRI, quando assim exigido nos termos deste Termo ou da regulamentação aplicável, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito dos Documentos da Operação conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente frente às Cedentes ou aos Fiadores no âmbito dos Documentos da Operação, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.



12.13. Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Securitizadora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); (ii) os prestadores de serviços da emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); e (iii) qualquer Titular, de quaisquer dos CRI, que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio em separado no assunto a deliberar.

12.13.1. A vedação da Cláusula 12.13 acima, não se aplica nas seguintes hipóteses: (i) os Titulares do CRI sejam, exclusivamente, as pessoas mencionadas nos incisos (i) a (iii), da Cláusula 12.13 acima; ou (ii) houver aquiescência, expressa e manifestada na própria Assembleia Geral, da maioria dos demais Titulares, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

### **CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (em conjunto, os “Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”) poderá ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de aut falência pela Emissora; e
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

13.2. A Assembleia Geral mencionada na Cláusula 13.1 acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere a Cláusula 13.2 acima não seja instalada, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado, cujas despesas serão arcadas pelo Patrimônio Separado.



13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRI em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista na Cláusula 13.1 acima, deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral não poderá ser realizada em conjunto com a primeira convocação. A segunda convocação deverá ser realizada no prazo de 8 (oito) dias, contados da data de publicação do edital relativo à segunda convocação. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula XII acima.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a forma de administração transitória do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Geral prevista na Cláusula 13.4 acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.

13.6.1. Na hipótese da Cláusula 13.1 acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado, **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

13.8. Na ocorrência de qualificação, pela Assembleia Geral, de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV ou Hipótese de Vencimento Antecipado Total dos Créditos Imobiliários CCB como Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a Securitizadora deverá dar início à liquidação do Patrimônio Separado nas formas previstas nos Documentos da Operação.



13.9. No mais, os eventos abaixo, se assim deliberados, poderão ensejar na alteração da administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou na Liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso:

- (i) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como agente fiduciário, banco liquidante, custodiante e escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável; e
- (ii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

#### **CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

14.1. Serão de responsabilidade da Securitizadora o pagamento, com recursos do Patrimônio Separado e em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais previstos neste Termo ("Despesas"):

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como instituição custodiante, empresas de guarda e registrador dos documentos que representem os Créditos Imobiliários, empresa de monitoramento de garantias, escriturador, banco liquidante, câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação, bem como quaisquer outros prestadores julgados importantes para a boa e correta administração do Patrimônio Separado;
- (iii) as despesas com gestão dos Créditos Imobiliários Totais, como aquelas incorridas com boletagem, cobrança, seguros, gerenciamento de contratos, inclusão destes no sistema de gerenciamento, auditoria jurídica e financeira de contratos e, implantação de carteira;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira;



- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vi) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e demais custos de liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (ix) custos e despesas necessários à realização de Assembleias Gerais, inclusive, quanto à convocação, informes e correspondência a investidores, na forma da regulamentação aplicável;
- (x) parcela de prejuízos não coberta por eventuais apólices de seguro contratadas e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviço no exercício de suas funções;
- (xi) eventuais prêmios de seguro;
- (xii) contribuições devidas às entidades administradoras do mercado organizado em que os CRI sejam admitidos à negociação, e gastos com seu registro para negociação;
- (xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário ou Instituição Custodiante na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xiv) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xv) quaisquer taxas, impostos, tributos, encargos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado, ou que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado, e/ou que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;



(xvi) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação e em regulamentações específicas das securitizadoras;

(xvii) toda e qualquer despesa incorrida pela Securitizadora ou por quem a substituir, no exercício e necessária ao exercício da administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, despesas com viagens e hospedagem, logística de transporte e envio de documentos, participação em assembleias, emolumentos relativos a certidões e registros legais; e

(xviii) quaisquer outros horários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI abaixo.

14.3. Em caso de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários CCV e Pagamento Antecipado Voluntário das CCB, de insuficiência de recursos no Fundo de Reserva e/ou não recebimento de recursos dos Créditos Imobiliários, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido saldados na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários e gozarão das mesmas garantias dos CRI, preferindo a estes na ordem de pagamento.

14.4. Em caso de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para fazer frente às Despesas aqui dispostas, inclusive no tocante à defesa dos direitos e interesses dos titulares dos CRI, a Securitizadora poderá solicitar aos titulares dos CRI aportes adicionais de recursos à adoção de quaisquer medidas que impliquem a realização de tais Despesas. Neste caso, o valor dos recursos aportados será incorporado ao valor devido aos titulares dos CRI na forma deste Termo de Securitização, a ser pago na medida das forças dos ativos integrantes do Patrimônio Separado. O aporte aqui disposto será comunicado pela Securitizadora por escrito diretamente aos titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, ou em sede de Assembleia, em valor proporcional à quantidade de CRI de titularidade de cada um deles, sendo certo que a Securitizadora disporá, na comunicação aqui referida, o prazo, montante e forma de realização do aporte aqui disposto, assim como a finalidade a que se destina.

## **CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE**

15.1. As comunicações a serem enviadas pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

**Forte Securitizadora S.A.**  
At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Para o Agente Fiduciário:

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**



Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, CEP 04.551-010, São Paulo – SP  
 Telefone: (11) 4118-0640  
 E-mail: [gestao@fortesec.com.br](mailto:gestao@fortesec.com.br)

At.: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira  
 na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, São Paulo – SP  
 Telefone: (21) 3514-0000  
 E-mail: [ger1.agente@oliveiratrust.com.br](mailto:ger1.agente@oliveiratrust.com.br)

15.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, telegrama ou por e-mail nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fax ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

15.1.2. A mudança, tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito ao outro.

15.2. As informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado e à CVM, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

15.3. Publicidade: Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão objeto de publicação no jornal no qual a Emissora divulga suas informações societárias, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

## **CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES**

16.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

### **Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil**

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: **(a)** até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(b)** de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(c)** de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(d)** acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).



16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito a ser reduzido do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

16.5. Desde 1º de julho de 2015 e por meio do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, as receitas financeiras das pessoas jurídicas sujeitas, ainda que parcialmente, ao regime não-cumulativo de apuração da contribuição ao PIS e à COFINS, devem ser tributadas a 0,65% (sessenta e cinco décimos) pela contribuição ao PIS e 4% (quatro por cento) pela COFINS. As receitas financeiras das demais pessoas jurídicas, em regra geral, não se sujeitam a essas contribuições.

16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, em regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

16.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o artigo 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e das alterações introduzidas pela Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

16.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04. Nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da



Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

16.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

### **Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior**

16.10. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao mesmo tratamento fiscal pelo imposto de renda dispensado aos Investidores residentes, mencionados acima. Exceção é feita para o caso de Investidor domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação favorecida, assim entendido aquele que não tributa a renda ou que a tributa à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ocasião em que haverá incidência de imposto de renda, em princípio, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento). A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010, e alterações posteriores, relaciona as jurisdições com tributação favorecida.

16.11. Os rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, por sua vez, são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida, nos termos do art. 85, § 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

### **Imposto sobre Operações Financeiras – IOF**

#### IOF/Câmbio

16.12. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

#### IOF/Títulos

16.13. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro



e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

## **CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO**

17.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, ao(s) Devedor(es) dos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplificamos nesta Cláusula, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na aquisição dos CRI.

a) Direitos dos Credores da Emissora: A presente Emissão tem como lastro Créditos Imobiliários, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. As Leis nº 9.514 e nº 10.931 possibilitam que os Créditos Imobiliários sejam segregados dos demais ativos e passivos da Emissora. No entanto, como se trata de uma legislação recente, ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários Totais e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários Totais, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários Totais não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

b) Risco da não realização da carteira de ativos: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem



como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários Totais. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários Totais e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

c) Pagamento Condicionado e Descontinuidade: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta ou indiretamente: **(i)** dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; e **(ii)** da liquidação das Garantias. Os recebimentos oriundos das alíneas acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos sobreditos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores;

d) Risco de Concentração dos Créditos Imobiliários CCB: Os Créditos Imobiliários CCB que lastreiam a presente emissão são 100% (cem por cento) devidos pela Cedente A. Caso a Cedente A não tenha condições de pagar os Créditos Imobiliários CCB nos prazos e condições estabelecidas nas CCB, os Titulares de CRI poderão vir a ser afetados. Os Titulares de CRI não têm qualquer direito sobre as CCB.

e) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora: Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários e as Garantias, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio;

f) Riscos Financeiros: há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: **(i)** riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; **(ii)** risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e **(iii)** risco de falta de liquidez;

g) Risco Tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas;



- h) Risco de Performance dos Empreendimentos Imobiliários: Os Empreendimentos Imobiliários encontram-se em fase de construção, sendo que, em caso de paralisação, interrupção ou não conclusão da obra, os adquirentes das Unidades Imobiliárias poderão interromper o pagamento dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente ou requerer a rescisão dos Contratos Imobiliários que os originam, o que pode impactar negativamente a carteira de recebíveis e, consequentemente, o pagamento dos CRI;
- i) Riscos Ambientais: Os Empreendimentos Imobiliários podem sujeitar as Cedentes a obrigações ambientais. As despesas operacionais das Cedentes para cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras podem ser maiores do que as estimadas. Adicionalmente, na qualidade de desenvolvedora dos Empreendimentos Imobiliários, as Cedentes podem ser responsabilizadas pela remoção ou tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas, inclusive por todos os custos envolvidos. As Cedentes podem, também, ser considerada responsável por outros custos potenciais relativos a substâncias nocivas ou tóxicas (incluindo multas governamentais e danos a pessoas e propriedades), estando ou não ciente de tais acontecimentos. Esses potenciais custos podem ser significativamente altos, podendo consequentemente afetar adversamente as Cedentes.
- j) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: Os CRI estarão sujeitos, na forma definida neste Termo, a eventos de amortização extraordinária total ou resgate antecipado. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de reinvestimento por parte dos investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI;
- k) Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores;
- l) Risco de Estrutura: A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual;
- m) Risco em Função da Dispensa de Registro: a Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma



que as informações prestadas pela Emissora não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;

n) A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento dos Devedores, da Cedente A e dos Fiadores: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores e a Cedente A. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Devedores, pela Cedente A e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão, nas CCB e nos Contratos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores, da Cedente A e/ou dos Fiadores poderá afetar negativamente a capacidade destes em honrar suas obrigações nos termos do Contrato de Cessão, das CCB e dos Contratos Imobiliários, e, por conseguinte, o pagamento dos CRI pela Emissora.

Além disso, considerando que o Relatório do Servicer apontou que as parcelas de amortização dos Contratos Imobiliários nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, novembro e dezembro são até 54322% (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois inteiros por cento) mais altas que as parcelas dos respectivos meses vizinhos (cada uma, uma "Parcela Balão"), o que aumenta a chance de seu inadimplemento pelos Devedores, o desenho inicial da Tabela Vigente levou em conta seu recebimento parcial, limitado à diferença de 10,00% (dez inteiros por cento) das Parcelas Balão, a Securitizadora pode vir a alterar a Tabela Vigente para acomodar quaisquer inadimplências verificadas de fato, o que poderá aumentar o valor dos pagamentos futuros devidos aos CRI, aumentando seu risco de pagamento.

o) Risco de ocorrência de Hipóteses de Recompra Compulsória e/ou Vencimento Antecipado antes da liquidação dos CRI. Nos termos do Contrato de Cessão e das CCB, a não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória e Vencimento Antecipado é uma condição precedente para pagamento do Preço da Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) e, portanto, caso se verifique a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória e/ou Vencimento Antecipado antes da liquidação dos CRI, a liquidação dos CRI poderá não ocorrer.

p) Riscos decorrentes da ocorrência da Recompra Facultativa e/ou Resgate Antecipado Voluntário e/ou Pagamento Antecipado Voluntário: Nos termos do Contrato de Cessão e das CCB, as Cedentes poderão efetuar a Recompra Facultativa e/ou Resgate Antecipado Voluntário da totalidade dos Créditos Imobiliários CCB e/ou Pagamento Antecipado Voluntário das CCB, conforme aplicável, que dão lastro aos CRI. Caso isto ocorra, os CRI serão antecipadamente resgatados, o que poderá reduzir a rentabilidade dos Investidores.

q) Risco de não formalização das garantias: Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas deverão ser registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes para



a prova das obrigações deles decorrentes e/ou para fins de eficácia perante terceiros, conforme o caso, assim como os Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel dependem de seu registro perante as respectivas matrículas dos Imóveis para efetiva constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel. Ainda, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas depende de registro da alteração do contrato social das Cedentes na junta comercial competente. Desta forma, caso haja a subscrição dos CRI sem que tenham ocorrido tais registros e arquivamentos, os Titulares dos CRI assumirão o risco de que eventual execução das Garantias e das demais obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóvel e dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas poderá ser prejudicada por eventual falta de registro. Além disso, os Termos de Cessão Fiduciária, que, nos termos do Contrato de Cessão, tratarão da inclusão de novos e/ou da modificação das características de antigos Contratos Imobiliários no rol de Créditos Cedidos Fiduciariamente, serão periodicamente celebrados de tal forma que no interim entre a celebração de cada Termo de Cessão Fiduciária, a Cessão Fiduciária não terá, nos instrumentos que a formalizam, a descrição precisa de seu objeto, o que poderá dificultar sua excussão.

Além disso, a Alienação Fiduciária de Imóvel C depende da implementação da Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária de Imóvel C. Caso tal condição não seja implementada, a Alienação Fiduciária de Imóvel C poderá restar prejudicada ou inexecutável.

r) Riscos relacionados à redução do valor das Garantias: As Garantias dos CRI podem sofrer reduções e depreciações de modo que seu valor se torne inferior ao saldo devedor dos CRI, como, por exemplo, na ocorrência de inadimplência dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em valor maior do que inicialmente previsto ou a diminuição do valor patrimonial ou de mercado das quotas alienadas fiduciariamente. Eventuais reduções e depreciações nas Garantias poderão comprometer a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, e, conseqüentemente, dos CRI.

s) Risco de liberação parcial das Garantias: A Emissora autorizará a liberação, e conseqüente cancelamento, da Alienação Fiduciária dos Imóveis Garantia, na data de pagamento da quinta tranche do Preço de Cessão, desde que verificado o atendimento das Razão de Garantia, conforme Cláusula Quarta do Contrato de Cessão. Caso isso ocorra o montante de garantia disponível à Emissora será reduzida. Assim, no caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora terá uma quantidade menor de garantia disponível para recuperar os valores dos Créditos Imobiliários, o que poderá prejudicar os Titulares de CRI.

t) Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na *Due Diligence*: Para fins dessa Oferta, foi contratado um escritório especializado para análise jurídica dos principais aspectos relacionados às Cedentes, aos Fiadores, aos Imóveis e antecessores da cadeia dominial dos Imóveis ("Relatório de Auditoria"). Entretanto, nem todos os documentos necessários para a completa análise das Cedentes, dos Fiadores, dos Imóveis e dos antecessores da cadeia dominial dos Imóveis foram apresentados e, conseqüentemente, analisados. Dessa forma, a auditoria realizada não pode ser entendida como exaustiva ou plenamente satisfatória, uma vez que existem pontos não apresentados ou analisados, conforme indicados no Relatório de Auditoria, os quais podem impactar negativamente a



Oferta ou a estrutura dos CRI, devendo os potenciais Titulares dos CRI realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não apresentados ou analisados na referida auditoria antes de tomar uma decisão de investimento.

u) Riscos de Ausência de Seguro de Crédito ou Prestamista dos Devedores: Os Créditos Imobiliários CCV e os Créditos Cedidos Fiduciariamente não contam com seguro de crédito ou prestamista dos Devedores. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, ou mesmo em caso de morte ou invalidez ou até mesmo desemprego ou perda de renda dos Devedores, tais eventos não serão cobertos por seguro. Se tais riscos se concretizarem, poderão afetar a capacidade de pagamento dos CRI, nas respectivas datas, conforme previsto neste Termo e, consequentemente, causar prejuízos aos Titulares de CRI. Além disso, em razão da ausência de seguro, não haverá pagamento de indenização que proteja os Titulares de CRI de eventuais perdas.

v) Riscos de Desapropriação e Sinistro dos Imóveis: Existe o risco de os Imóveis serem desapropriados pelo poder público, no todo ou parte, bem como de sofrer sinistro total ou parcial durante o prazo desta operação, podendo prejudicar, assim, a destinação dos recursos das CCB, o pagamento dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, sendo que, neste último caso, é possível que apólices de seguro eventualmente contratadas não incluam cobertura pelos danos causados ou, ainda, que a indenização prevista não seja suficiente. Todas essas hipóteses podem impactar negativamente o recebimento dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e, consequentemente, a remuneração dos CRI.

w) Risco relacionado à possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os imóveis nos quais foi desenvolvido os Empreendimentos Imobiliários: Há a possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os Imóveis nos quais serão desenvolvidos os respectivos Empreendimentos Imobiliários, o que pode obstar a entrega das Unidades Imobiliárias dos Empreendimentos Imobiliários, afetando os Créditos Imobiliários CCV e os Créditos Cedidos Fiduciariamente e, por consequência, prejudicando a capacidade de pagamento dos CRI.

x) Risco do quórum de deliberação em assembleia geral: As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no presente Termo. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável.

y) Riscos decorrentes dos critérios adotados pelas Cedentes para concessão do crédito: O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de crédito, incluindo, mas não se limitando, deficiências na análise de risco de crédito dos Devedores, o que pode afetar o fluxo de caixa da carteira de Créditos Imobiliários. Portanto, a inadimplência dos Devedores pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI;

z) Risco de crédito dos Devedores: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pelos Devedores, dos respectivos Créditos



Imobiliários, a capacidade de pagamento dos adquirentes das Unidades Imobiliárias pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI;

aa) Risco de crédito da Cedente A: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Cedente A, dos Créditos Imobiliários CCB, a capacidade de pagamento da Cedente A pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

bb) Riscos relacionados à distribuição de dividendos pelas Cedentes: Não há nos Documentos da Operação, qualquer obrigação que restrinja a distribuição de dividendos por parte das Cedentes a seus sócios. Caso as Cedentes distribuam dividendos de forma recorrente, sua situação econômica, poderá restar economicamente depreciada, prejudicando sua capacidade de cobrir as Obrigações Garantidas, e, conseqüentemente, o pagamento dos CRI aos Investidores.

cc) Riscos relativos à guarda dos Documentos Comprobatórios: As Cedentes ficarão responsáveis pela guarda dos Documentos Comprobatórios. Caso as Cedentes não o façam com a devida diligência e cuidado, a cobrança e execução dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente poderá ser prejudicada, o que poderá afetar o pagamento dos CRI;

dd) Risco decorrente de pagamentos realizados diretamente às Cedentes: Conforme procedimento do Contrato de Cessão, as Cedentes se obrigam a repassar à Securitizadora todo e qualquer recurso que venha a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários CCV e Créditos Cedidos Fiduciariamente, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais; e, caso os valores depositados às Cedentes não sejam repassados à Securitizadora, a Securitizadora poderá exigir a Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV. No mais, até que as Cedentes, na qualidade de encarregadas pela administração e cobrança dos Créditos Imobiliários CCV, sejam capazes de realizar a emissão de 100% (cem por cento) dos boletos para crédito na Conta Centralizadora, os Créditos Imobiliários CCV e Créditos Cedidos Fiduciariamente continuarão sendo pagos em contas bancárias das Cedentes, para posterior repasse à Emissora. Até que o repasse seja feito, os recursos oriundos destes pagamentos permanecerão sob a posse das Cedentes, ficando sujeitos ao risco de bloqueios ou materialização de outras contingências das Cedentes, o que pode prejudicar sua transferência à Conta Centralizadora e, conseqüentemente, afetar o pagamento das amortizações e da remuneração dos CRI;

ee) Risco decorrente da realização da cobrança dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente pelas Cedentes: As Cedentes realizarão a cobrança dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente. Caso as Cedentes não a realizem de forma diligente e eficaz, poderá a Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão, assumir a cobrança dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos



Fiduciariamente. Até que esta medida seja tomada, a cobrança dos Créditos Imobiliários CCV e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente poderá ser prejudicada.

ff) Restrição à Negociação e Baixa Liquidez no Mercado Secundário: Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição pelos seus respectivos titulares. Adicionalmente, o atual mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Titular dos CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter os CRI em sua carteira até a Data de Vencimento Final.

gg) Riscos associados à compra, incorporação, execução das obras e venda das Unidades Imobiliárias: As Cedentes se dedicam à compra de terreno, incorporação, execução das obras e venda das Unidades Imobiliárias dos Empreendimentos Imobiliários, e pretende continuar desenvolvendo tais atividades. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades das Cedentes podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que as Cedentes atuam, em razão da desaceleração da economia e consequente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- As Cedentes podem ser impedida no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigirem monetariamente os seus recebíveis, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive os Empreendimentos Imobiliários, financeira ou economicamente inviável;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por Unidade Imobiliária necessário para vender todas as Unidades Imobiliárias pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as Unidades Imobiliárias a serem vendidas torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo as Cedentes;



- As Cedentes podem ser afetada pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos Empreendimentos Imobiliários nas regiões onde atua ou pode atuar no futuro;
- As Cedentes correm o risco de os compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade dos Empreendimentos Imobiliários e da área onde está localizado;
- A margem de lucros das Cedentes pode ser afetada em função de aumento no seu custo operacional, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;
- As Cedentes podem ser afetadas pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A venda das Unidades Imobiliárias dos Empreendimentos Imobiliários pode não ser concluída dentro do cronograma planejado, acarretando a rescisão dos Contratos Imobiliários;
- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais das Cedentes.

hh) Riscos específicos decorrentes da pandemia de infecção do novo Coronavírus (Sars-Cov-2): Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou pandemia global em virtude do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), sendo os estados membros responsáveis por estabelecer melhores práticas para a criação de medidas preventivas e tratamento de pessoas infectadas.

Neste momento, ainda não é possível prever com acuidade os efeitos que tal pandemia terá sobre a economia global. Embora já existam programas de aplicação de vacinas em curso, o percentual da população global imunizado ainda é baixo, de modo que persiste um considerável risco de contaminação das pessoas pelo novo Coronavírus, e não há previsão firme acerca do cronograma de evolução da aplicação das vacinas. Diante deste cenário, é razoável se esperar que na hipótese de aumento de casos de infecção e mortes e sobrecarga de sistemas de saúde ao redor do globo, a tomada de medidas preventivas de isolamento social e quarentenas, com esvaziamento do comércio e indústrias, causem a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais atingidas, podendo haver recessão e desemprego.

As consequências da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), bem como de quaisquer outras potenciais pandemias ou surtos de doenças, poderão afetar a Emissão com relação aos seguintes aspectos:

(i) Mudanças Adversas no Cenário Macroeconômico Global: Tendo em vista que a pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), assim como outras pandemias que possam surgir, têm como característica comum a dificuldade de previsão de seus efeitos finais, tais



pandemias poderão causar mudanças adversas no cenário macroeconômico global, que podem resultar, entre outros fatores, em recessão, crescimento das taxas de desemprego e aumento no índice de inadimplência global, o que poderá prejudicar as condições econômico-financeiras das Cedentes, dos Fiadores e dos Devedores, e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRI;

ii) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais das Cedentes e dos Fiadores, nas esferas cível, fiscal, trabalhista ambiental, dentre outras, o que pode impactar a capacidade econômico-financeira das Cedentes e/ou dos Fiadores e, consequentemente, sua capacidade de honrar as obrigações assumidas no Contrato de Cessão, nas CCB e neste Termo.

jj) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Imobiliários: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários CCV e Créditos Cedidos Fiduciariamente, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de uma ou mais cláusulas dos Contratos Imobiliários, inclusive, mas não se limitando às taxas de juros, encargos, aplicação de multas, bem como em relação à eventuais divergências entre a área das Unidades Imobiliárias prevista nos Contratos Imobiliários e aquela de fato.

kk) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários CCV serão prestadas pelas Cedentes sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de ocorrer falhas na prestação de tais serviços ou de estes não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o monitoramento do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários CCV.

ll) Risco de descasamento entre a correção monetária dos Créditos Imobiliários e a correção monetária dos CRI: Os Créditos Imobiliários estão sujeitos à correção monetária em periodicidade diferente daquela à qual estão sujeitos os CRI. Os Contratos Imobiliários preveem correção monetária anual, enquanto o presente Termo de Securitização prevê a correção monetária dos CRI em periodicidade mensal.

Tais descasamentos poderão provocar uma diferença entre o fluxo de caixa esperado dos CRI e dos Créditos Imobiliários e, em última instância, gerar um risco para o desempenho financeiro dos CRI.

mm) Riscos relacionados à administração e cobrança dos Créditos Imobiliários: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários serão realizadas pelas Cedentes sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de falha na prestação de tais serviços e/ou, ainda, de tais serviços não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários.

nn) Risco de descasamento entre a atualização monetária dos Créditos Imobiliários e a atualização monetária dos CRI: Os Créditos Imobiliários estão sujeitos à atualização monetária diferente daquela à qual estão sujeitos os CRI. Os Contratos Imobiliários preveem atualização



monetária INCC-DI e IGP-M, enquanto o presente Termo de Securitização prevê a atualização monetária IPCA/IBGE dos CRI.

Tais descasamentos poderão provocar uma diferença entre o fluxo de caixa esperado dos CRI e dos Créditos Imobiliários e, em última instância, gerar um risco para o desempenho financeiro dos CRI.

oo) Risco de liquidez dos Fiadores e das Cedentes: O Contrato de Cessão prevê a Fiança. Na Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários CCV, Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários CCV, Vencimento Antecipado dos Créditos Imobiliários CCB, aplicação da Multa Indenizatória e/ou de inadimplência dos Créditos Imobiliários, caso a Emissora não tenha recebido recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em quantidade suficiente ao pagamento dos CRI, os Investidores ficarão sujeitos ao risco de liquidez patrimonial dos Fiadores e das Cedentes. Caso nem os Fiadores nem as Cedentes sejam capazes de honrar com os pagamentos dos valores devidos aos Investidores nas Datas de Aniversário, a Emissora ficará impossibilitada honrar o fluxo de pagamento dos CRI.

pp) Risco relacionado à posição minoritária dos Titulares dos CRI: Não há imposição de limites para aquisição dos CRI no âmbito da Oferta. Dessa forma, é possível que um mesmo Investidor seja titular de mais da metade dos CRI, hipótese em que não será possível à Emissora ou ao Agente Fiduciário garantir que as decisões de tal Investidor não irão de encontro aos interesses dos Titulares dos CRI em posição minoritária.

qq) Risco relativo ao registro dos Termos de Cessão Fiduciária: Na forma do Contrato de Cessão, os Termos de Cessão Fiduciária poderão ser elaborados e levados a registro periodicamente. Na forma do artigo 130, parágrafo único, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o registro realizado após 20 (vinte) dias contados da data de assinatura produz efeitos apenas a partir da data da apresentação do instrumento ao cartório competente. Deste modo, as cessões fiduciárias pactuadas poderão não ser oponíveis a terceiros de boa-fé que tenham eventualmente transacionado Créditos Cedidos Fiduciariamente com as Cedentes e levado os respectivos instrumentos a registro nos cartórios competentes, tornando a garantia aqui referida ineficaz perante tais terceiros e afetando negativamente os direitos dos titulares dos CRI.

rr) Risco de Colocação Mínima: Caso não seja atingido o montante para a Colocação Mínima, a Oferta será cancelada. Caso haja integralização e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores Profissionais acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas Aplicações Financeiras Permitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores Profissionais, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos. Além disso, as Cedentes poderão ter recebido parte dos valores do desembolso das CCB e/ou do Preço da Cessão, conforme o caso, e a Colocação Mínima não ter sido atingida. Nessa hipótese, pode haver dificuldade em se obter a devolução de tais valores para repasse aos investidores.



ss) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação das Cedentes, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

## **CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

18.1. Os CRI objeto desta Emissão não serão objeto de análise de classificação de risco.

## **CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os direitos da Emissora e do Agente Fiduciário previstos neste Termo de Securitização e seus anexos **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

19.2. A tolerância e as concessões recíprocas **(i)** terão caráter eventual e transitório; e **(ii)** não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade da Emissora e do Agente Fiduciário.

19.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

19.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: **(i)** por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização e excetuados os casos da Cláusula 12.9 acima; e **(ii)** pela Emissora.

19.5. É vedada a cessão, tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

19.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e o Agente Fiduciário, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

19.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre a Emissora e o Agente Fiduciário.



19.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

19.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

19.10. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

## **CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

20.1. A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

20.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

20.3. Qualquer conflito relativo a este Termo de Securitização ou resultante da relação dele advinda será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as partes adotam e declaram conhecer.

20.3.1. As especificações dispostas neste Termo, com relação ao rito arbitral, têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

20.4. A parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nome(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Termo. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.5. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da



solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.6. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/1996, considerando a arbitragem instituída.

20.7. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo - SP e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

20.8. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

20.9. A parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

20.10. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes.

20.10.1. As partes emvidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Termo, podendo, se conveniente a todas as partes, utilizar procedimento de mediação.

20.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de **(i)** assegurar a instituição da arbitragem, **(ii)** obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, **(iii)** executar obrigações pecuniárias líquidas e certas devidas nos termos deste instrumento, e **(iv)** executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas partes relativos à Operação e desde que solicitado por qualquer das partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Termo, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: **(i)** existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e **(ii)** nenhuma das partes no procedimento instaurado seja



prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

20.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

## **CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL**

21.1. A Securitizadora e o Agente Fiduciário concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200-2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas as suas signatárias. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, incluindo, mas não apenas, para cumprimento de Condições Precedentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2021.

*(assinaturas seguem na página seguinte)*

*(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)*



*(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado em 12 de novembro de 2021.)*

## FORTE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:  
  
 Ubirajara Cardoso da Rocha Neto  
 Assinado por: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA NETO:30920487840  
 CPF: 30920487840  
 Data/Hora da Assinatura: 16 de novembro de 2021 | 13:32 BRT  
  
 A0C02068BD3E49B68D65C164B637CD5

Nome: Ubirajara Rocha

Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
  
 Felipe Daniel Cescato Biscuola  
 Assinado por: FELIPE DANIEL CESCATO BISCUOLA:33529377880  
 CPF: 33529377880  
 Data/Hora da Assinatura: 12 de novembro de 2021 | 18:01 BRT  
  
 EBE6BDA15AAB42A4B4655653E8DD8EDF

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola

Cargo: Diretor

## OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:  
  
 Nathalia G Esteves  
 Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743  
 CPF: 10760619743  
 Data/Hora da Assinatura: 16 de novembro de 2021 | 09:35 BRT  
  
 0638A851C31E487A0BC30E3A8479C9F51

Nome: Nathalia G Esteves

Cargo: Procuradora

DocuSigned by:  
  
 Bianca Galdino Batistela  
 Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763  
 CPF: 09076647763  
 Data/Hora da Assinatura: 12 de novembro de 2021 | 19:25 BRT  
  
 E1C8558E84FD4D7CBF10E392BA01F586

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

## TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
  
 Gabriel Mouadeb  
 Assinado por: GABRIEL MOUADEB:41841758809  
 CPF: 41841758809  
 Data/Hora da Assinatura: 13 de novembro de 2021 | 07:44 BRT  
  
 6440709D34A442B0B60FC746DE7CD13

Nome: Gabriel Mouadeb

RG: 49.255.211-3

CPF: 418.417.588-09

DocuSigned by:  
  
 André Maicon Matias Dantas  
 Assinado por: ANDRE MAICON MATIAS DANTAS:45983664867  
 CPF: 45983664867  
 Data/Hora da Assinatura: 16 de novembro de 2021 | 20:03 BRT  
  
 4AA3172D78A9458F881D95A802DDF94D

Nome: André Maicon Matias Dantas

RG: 52.203.008-7

CPF: 459.836.648-67



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

| Nº Ref. | Unidade                               | Nome do Cliente                         | CNPJ/CPF       | Saldo Devedor (R\$) | Vencimento do Contrato |
|---------|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|---------------------|------------------------|
| 1       | TORRE ESMERALDA - 2203                | ADAILA DOS SANTOS BATISTA               | 36466514153    | 189.103,50          | 20/08/2023             |
| 2       | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 502-A  | ADEMAR PAULO JUNIOR                     | 01114030147    | 447.409,87          | 31/12/2021             |
| 3       | TORRE OURO RESIDENCE - 1404           | ADRIANA APARECIDA SILVA                 | 81006772120    | 238.174,71          | 30/12/2023             |
| 4       | TORRE ESMERALDA - 2104                | ADRIANA BOTELHO PIMENTEL                | 94755779120    | 301.969,86          | 30/12/2023             |
| 5       | TORRE OURO RESIDENCE - 2104           | AGAMENON SARDINHA DIAS                  | 21642087149    | 147.272,87          | 31/12/2023             |
| 6       | TORRE ESMERALDA - 503                 | AGNA TEIXEIRA LINO ROSA                 | 80419755187    | 127.955,65          | 30/12/2023             |
| 7       | TORRE OURO RESIDENCE - 2001           | AGROPECUARIA CAMBARA LTDA               | 29208852000150 | 189.183,54          | 10/12/2022             |
| 8       | TORRE OURO RESIDENCE - 2201           | AGROPECUARIA CAMBARA LTDA               | 29208852000150 | 189.183,54          | 10/12/2022             |
| 9       | TORRE OURO RESIDENCE - 2701           | AGROPECUARIA CAMBARA LTDA               | 29208852000150 | 191.981,94          | 10/12/2022             |
| 10      | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1202-A | ALBELIGGIA BARROSO VICENTINE            | 77423569100    | 221.000,00          | 31/12/2021             |
| 11      | TORRE OURO RESIDENCE - 1603           | ALDO DORO LOMPA                         | 01034360140    | 223.502,86          | 31/12/2023             |
| 12      | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 403-A  | ALMIR DIAS FILHO                        | 66315301134    | 456.953,81          | 31/12/2021             |
| 13      | TORRE ESMERALDA - 202                 | ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS             | 21444508890    | 121.456,95          | 31/12/2021             |
| 14      | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 901-A  | ANA PAULA LANDIM VALENTE                | 49053086153    | 211.788,66          | 31/12/2021             |
| 15      | TORRE ESMERALDA - 904                 | ANAMOM RODRIGUES DE SOUSA               | 99171678115    | 283.059,73          | 30/12/2023             |
| 16      | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2103-A | ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR              | 02030479152    | 576.999,71          | 31/12/2021             |
| 17      | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1302-A | ARELY SOARES CARVALHO TELLES            | 57656100130    | 450.512,69          | 31/12/2021             |
| 18      | TORRE ESMERALDA - 203                 | ARLANE CARVALHO DE OLIVEIRA             | 02497385114    | 109.150,64          | 20/03/2023             |
| 19      | TORRE ESMERALDA - 1804                | AUGUSTO DA SILVA VIEIRA                 | 04903506150    | 348.319,09          | 30/12/2023             |
| 20      | TORRE ESMERALDA - 804                 | AUGUSTO DA SILVA VIEIRA                 | 04903506150    | 256.361,76          | 30/12/2023             |
| 21      | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2403-A | AZEVEDO & AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - EPP | 15873737000196 | 80.302,14           | 20/10/2022             |
| 22      | TORRE OURO RESIDENCE - 801            | BARBARA GIZELIA MOZZATO GONCALVES       | 91522048120    | 349.328,42          | 30/12/2023             |
| 23      | TORRE OURO RESIDENCE - 2102           | BIANCA DAS GRACAS ZORTEA SCHWAN         | 84259604791    | 16.031,90           | 10/05/2022             |
| 24      | TORRE ESMERALDA - 2101                | CARLOS FRITZEN                          | 29667569187    | 221.467,24          | 20/01/2023             |
| 25      | TORRE ESMERALDA - 1901                | CASSIA COSTA SERTAO MENDES              | 95543694172    | 243.256,76          | 30/12/2023             |
| 26      | TORRE OURO RESIDENCE - 402            | CASSIO BRITO PINTO                      | 03061517154    | 237.492,92          | 31/12/2023             |
| 27      | TORRE ESMERALDA - 601                 | CATARINA GLORIA NETA NAVES              | 92970923149    | 213.702,32          | 30/12/2023             |
| 28      | TORRE ESMERALDA - 1402                | CESAR AUGUSTO DE MARCHI                 | 99263017034    | 76.554,93           | 30/05/2022             |
| 29      | TORRE ESMERALDA - 302                 | CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES           | 79296050197    | 290.807,18          | 30/12/2023             |
| 30      | TORRE ESMERALDA - 1801                | CLESSIO CARVALHO VILELA                 | 49560603787    | 66.337,27           | 30/04/2022             |
| 31      | TORRE OURO RESIDENCE - 1101           | CLOVES LUTERIO QUINQUES NUNES           | 38691434015    | 266.453,26          | 31/12/2023             |
| 32      | TORRE ESMERALDA - 304                 | DANIEL DE MENDONCA OTAVIANO             | 96879297153    | 154.846,11          | 30/12/2023             |



|    |                                       |                                   |             |            |            |
|----|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|------------|
| 33 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 602-A  | DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL  | 02912963192 | 300.000,00 | 31/12/2021 |
| 34 | TORRE ESMERALDA - 703                 | DANILLO CASTRO BRANDAO            | 89110366172 | 234.723,64 | 30/12/2023 |
| 35 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2303-A | DARIO OLIVEIRA DE MELO            | 33603804104 | 462.564,27 | 31/12/2021 |
| 36 | TORRE ESMERALDA - 901                 | DEBORA BARROS DA SILVA            | 05126220195 | 223.825,56 | 30/12/2023 |
| 37 | TORRE ESMERALDA - 104                 | DENISE GOMES LOUREIRO             | 47150700144 | 341.326,58 | 31/12/2023 |
| 38 | TORRE ESMERALDA - 1301                | DERECK DE GODOY VITORIO           | 03427191141 | 228.780,06 | 30/12/2023 |
| 39 | TORRE OURO RESIDENCE - 2603           | DIONELSON BRITO DOS SANTOS        | 00483549100 | 256.495,62 | 31/12/2023 |
| 40 | TORRE ESMERALDA - 404                 | DORIZE MACEDO DOS SANTOS          | 80092616100 | 297.499,50 | 30/12/2023 |
| 41 | TORRE ESMERALDA - 1103                | EDUARDO BEZERRA DRUMM             | 03454332117 | 209.531,14 | 30/12/2023 |
| 42 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1003-A | EDUARDO RODRIGUES ZANDONA         | 01770363114 | 489.244,37 | 31/12/2021 |
| 43 | TORRE ESMERALDA - 501                 | ELANIO DIAS BRITO                 | 84840846120 | 202.265,10 | 30/12/2023 |
| 44 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 904-A  | ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA     | 51803410191 | 440.964,72 | 31/12/2021 |
| 45 | TORRE ESMERALDA - 1603                | ELISANDRA JUCARA CARMELIN         | 18147969830 | 236.478,26 | 30/12/2023 |
| 46 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 101-A  | ELIZABETE EVA DUARTE DE OLIVEIRA  | 97401978172 | 409.700,78 | 31/12/2021 |
| 47 | TORRE ESMERALDA - 1803                | ELOISA MARIANA SOARES DE SIQUEIRA | 85129755120 | 260.039,26 | 10/01/2024 |
| 48 | TORRE ESMERALDA - 401                 | ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA       | 44901461168 | 231.197,49 | 30/12/2023 |
| 49 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 302-A  | ELYANNE DOS SANTOS GOMES          | 70291667104 | 396.279,37 | 31/12/2021 |
| 50 | TORRE OURO RESIDENCE - 2101           | EMERSON FRANCISCO DE MOURA        | 14680469854 | 9.026,25   | 20/12/2021 |
| 51 | TORRE ESMERALDA - 1702                | EURILENE MARIA CARDOSO FRANCO     | 40164675353 | 281.102,74 | 30/12/2023 |
| 52 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2203-A | FABIANA VENDRAMINI CAMPOS GOVEIA  | 69530769172 | 452.040,52 | 31/12/2021 |
| 53 | TORRE OURO RESIDENCE - 1502           | FERNANDO MACENA LINO              | 00345669100 | 243.101,71 | 31/12/2023 |
| 54 | TORRE OURO RESIDENCE - 2502           | FERNANDO MACENA LINO              | 00345669100 | 247.465,53 | 31/12/2023 |
| 55 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1604-A | FIORENZO DE GUIDI                 | 70114092117 | 80.861,81  | 31/12/2021 |
| 56 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 703-B  | FLAVIANO DIVINO DE OLIVEIRA       | 01280885670 | 399.771,14 | 30/12/2023 |
| 57 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 903-B  | FLAVIO CAIXETA RODRIGUES          | 02053133104 | 439.635,50 | 30/12/2023 |
| 58 | TORRE ESMERALDA - 102                 | GABRIEL ROCHA RABELLO             | 98756524153 | 294.365,79 | 30/12/2023 |
| 59 | TORRE ESMERALDA - 1703                | GABRIELA ARANTES PINHEIRO         | 04316321110 | 234.127,85 | 30/12/2023 |
| 60 | TORRE OURO RESIDENCE - 702            | GABRIELI CONRAD PIAS              | 01987133129 | 280.312,88 | 31/12/2023 |
| 61 | TORRE ESMERALDA - 1604                | GILDA MUTHIANA PARANAGUA NOGUEIRA | 00125573154 | 244.566,88 | 30/12/2023 |
| 62 | TORRE ESMERALDA - 1802                | GILMAR SEVERINO MARTINS           | 19645660106 | 279.726,70 | 30/12/2023 |
| 63 | TORRE OURO RESIDENCE - 2504           | GINO MACHADO DE OLIVEIRA          | 69027366420 | 300.513,70 | 31/12/2023 |
| 64 | TORRE ESMERALDA - 504                 | GISLENE MAGALI DA SILVA           | 51570149615 | 238.542,81 | 30/12/2023 |
| 65 | TORRE OURO RESIDENCE - 2204           | GLENDA FABRINNE FERREIRA          | 02659975183 | 277.890,69 | 31/12/2023 |
| 66 | TORRE OURO RESIDENCE - 901            | HELLGA CHRYSTINNE MEDEIROS BRAGA  | 01226587445 | 319.956,24 | 30/12/2023 |
| 67 | TORRE OURO RESIDENCE - 1501           | ISMAEL CARVALHO DO NASCIMENTO     | 14352230120 | 252.206,40 | 31/12/2023 |
| 68 | TORRE ESMERALDA - 802                 | ITAMARA FREITAS HARDMAN           | 00447828533 | 222.047,81 | 30/12/2023 |



|     |                                       |                                             |             |            |            |
|-----|---------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 69  | TORRE ESMERALDA - 903                 | IVANILDE TAVARES GUIMARAES                  | 12693340187 | 213.724,69 | 30/12/2023 |
| 70  | TORRE ESMERALDA - 1501                | JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR                  | 01116269198 | 230.681,15 | 30/12/2023 |
| 71  | TORRE ESMERALDA - 2202                | JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR              | 63519011549 | 360.802,17 | 30/12/2023 |
| 72  | TORRE ESMERALDA - 1903                | JOAO BATISTA DE ARAUJO                      | 11381388353 | 143.589,56 | 20/07/2023 |
| 73  | TORRE OURO RESIDENCE - 2103           | JOAO CAMPOS DE ABREU JUNIOR                 | 92575501172 | 258.478,89 | 31/12/2023 |
| 74  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1904-A | JOAO PAULO DANTAS ARANTES                   | 95576401115 | 453.447,61 | 31/12/2021 |
| 75  | TORRE OURO RESIDENCE - 2702           | JONNILTON GOMES                             | 66362970268 | 243.209,42 | 31/12/2023 |
| 76  | TORRE OURO RESIDENCE - 701            | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA                     | 77700058172 | 245.572,32 | 31/12/2023 |
| 77  | TORRE ESMERALDA - 1502                | JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM               | 61870218191 | 273.875,96 | 30/12/2023 |
| 78  | TORRE ESMERALDA - 1104                | JOSE EDILSON DO NASCIMENTO                  | 91955360430 | 278.346,68 | 30/12/2023 |
| 79  | TORRE OURO RESIDENCE - 2004           | JOSE EUSTAQUIO DE CARVALHO COELHO           | 16817567653 | 335.648,65 | 30/12/2023 |
| 80  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2101-B | JOSE MAURO CANTO BATISTA                    | 03026078204 | 497.924,78 | 30/12/2023 |
| 81  | TORRE OURO RESIDENCE - 2601           | JOSE MAURO CANTO BATISTA                    | 03026078204 | 271.729,59 | 31/12/2023 |
| 82  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1104-A | JUVENIL BARBOSA DA SILVA                    | 45380007104 | 278.192,67 | 31/12/2021 |
| 83  | TORRE OURO RESIDENCE - 1401           | KAISSON TEODORO DE SOUZA                    | 76096483100 | 259.621,12 | 31/12/2023 |
| 84  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2001-B | KARLA LIMA PEREIRA                          | 87908018149 | 497.012,23 | 10/07/2024 |
| 85  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1401-B | KELLY MACHADO SOARES DE JESUS DO AMARAL     | 70057710104 | 83.900,39  | 20/02/2023 |
| 86  | TORRE ESMERALDA - 1401                | LARISSA TAUBE                               | 72799790178 | 262.030,76 | 30/12/2023 |
| 87  | TORRE OURO RESIDENCE - 1702           | LAURO ROBERTO DE OLIVEIRA                   | 34721860030 | 247.800,89 | 31/12/2023 |
| 88  | TORRE ESMERALDA - 1504                | LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA            | 55723403168 | 307.133,47 | 30/12/2023 |
| 89  | TORRE OURO RESIDENCE - 2401           | LEONARDO GONCALVES PAIVA                    | 57374465220 | 264.425,61 | 31/12/2023 |
| 90  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 702-A  | LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO              | 01144582199 | 411.755,57 | 31/12/2021 |
| 91  | TORRE OURO RESIDENCE - 802            | LETICIA MARTINS BARROS                      | 02057118126 | 242.758,88 | 31/12/2023 |
| 92  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 801-A  | LIDIANNY BRITO PEREIRA                      | 00868041114 | 309.487,71 | 31/12/2021 |
| 93  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2104-A | LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO                   | 00872124126 | 465.767,52 | 31/12/2021 |
| 94  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1504-A | LIVIA FERRAZ TENORIO                        | 84427710425 | 454.863,35 | 31/12/2021 |
| 95  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1001-A | LUCAS BENEDYTO RODRIGUES DE CARVALHO SANTOS | 04884628195 | 601.310,54 | 31/12/2021 |
| 96  | TORRE ESMERALDA - 402                 | LUCAS SANTIAGO ROCHA                        | 00149976577 | 236.935,35 | 30/12/2023 |
| 97  | TORRE ESMERALDA - 1403                | LUCIA MOURA DE SENA MARTINS                 | 95828974300 | 233.110,89 | 30/12/2023 |
| 98  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 701-B  | LUCIANO ADAO ALVES GONDIM                   | 89216695404 | 546.763,63 | 30/12/2023 |
| 99  | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 201-A  | LUCILEIDE CARVALHO NUNES                    | 54663938191 | 180.958,43 | 31/12/2021 |
| 100 | TORRE ESMERALDA - 201                 | LUCILENE CARDOSO DE MOURA REIS              | 59660040130 | 212.867,41 | 30/12/2023 |
| 101 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1402-B | LUCIVANIA BRITO DE ABREU                    | 34127844191 | 531.501,87 | 10/03/2024 |
| 102 | TORRE ESMERALDA - 2002                | LUIZ GUILHERME DA COSTA LEME                | 06892878601 | 306.247,30 | 30/12/2023 |
| 103 | TORRE OURO RESIDENCE - 1602           | LUIZ WAGNER ARAUJO NUNES                    | 77893581115 | 268.072,64 | 31/12/2023 |



|     |                                       |                                           |             |            |            |
|-----|---------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 104 | TORRE ESMERALDA - 1102                | MARCELO BELMIRO ARENDT                    | 78587646168 | 255.650,19 | 30/12/2023 |
| 105 | TORRE ESMERALDA - 2103                | MARCONE DE OLIVEIRA SOUZA                 | 00429296100 | 288.578,24 | 25/03/2024 |
| 106 | TORRE ESMERALDA - 704                 | MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS          | 83067876172 | 228.664,70 | 30/12/2023 |
| 107 | TORRE OURO RESIDENCE - 2604           | MARCOS VINICIO CARDOSO                    | 07174102697 | 273.612,19 | 31/12/2023 |
| 108 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2003-A | MARCUS ANDRE PEREIRA OLIVEIRA             | 86218077187 | 448.643,99 | 31/12/2021 |
| 109 | TORRE ESMERALDA - 1004                | MARGARETE DE FATIMA FORTES DRUMM          | 46678166191 | 262.713,34 | 30/12/2023 |
| 110 | TORRE OURO RESIDENCE - 1504           | MARIA DAS GRACAS LINO DE SOUZA            | 22573488187 | 337.682,62 | 30/12/2023 |
| 111 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1804-A | MARIA DO SOCORRO ALVES BRITO              | 33354782153 | 456.738,59 | 31/12/2021 |
| 112 | TORRE ESMERALDA - 303                 | MARIA LUISA CARDOSO DE MOURA              | 67718523691 | 218.357,33 | 30/12/2023 |
| 113 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1902-A | MARIA REJANE BARROS DE BRITO              | 56264038334 | 174.000,00 | 31/12/2021 |
| 114 | TORRE ESMERALDA - 403                 | MARIA RIBEIRO MAGALHAES                   | 26091461168 | 224.980,50 | 30/12/2023 |
| 115 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 504-A  | MARILIA RODRIGUES DO CARMO                | 01256809101 | 440.002,81 | 31/12/2021 |
| 116 | TORRE OURO RESIDENCE - 803            | MARLENE LIMA DA SILVA                     | 24633690191 | 206.884,73 | 30/12/2023 |
| 117 | TORRE ESMERALDA - 1601                | MARLI TEREZINHA SANDRI OLIVEIRA           | 45148406100 | 89.209,18  | 20/06/2023 |
| 118 | TORRE ESMERALDA - 2003                | MATHEUS MACEDO FRANCO                     | 03888848199 | 294.632,26 | 20/04/2024 |
| 119 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 801-B  | MAURICIO PEDRO DE OLIVEIRA                | 04426986826 | 273.136,37 | 30/12/2023 |
| 120 | TORRE OURO RESIDENCE - 703            | MAXSUEL AIRES ALVES                       | 64482723134 | 233.283,33 | 31/12/2023 |
| 121 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2302-A | MAXWELL MOURA COSTA                       | 76914356491 | 263.666,58 | 31/12/2021 |
| 122 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1204-A | NATERCIA REZENDE DA SILVA                 | 06108922664 | 415.300,83 | 31/12/2021 |
| 123 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2404-A | NEIDIMAR CONCEICAO DE FREITAS MOREIRA     | 32399502191 | 745.534,96 | 31/12/2021 |
| 124 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 402-A  | NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS        | 33078564215 | 310.693,96 | 31/12/2021 |
| 125 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2004-A | NERO TADEUS DELGADO DOS SANTOS            | 36100668068 | 441.866,29 | 31/12/2021 |
| 126 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1002-A | PALMIRO VIANA ARAUJO FILHO                | 69444536149 | 444.855,26 | 31/12/2021 |
| 127 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1201-B | PAULO DA SILVA PAZ NETO                   | 65116160378 | 529.528,27 | 30/12/2023 |
| 128 | TORRE OURO RESIDENCE - 601            | POLYANA SELVATICI DA SILVA                | 08366639770 | 274.490,64 | 31/12/2023 |
| 129 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1301-A | PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA                | 03631392141 | 450.950,61 | 31/12/2021 |
| 130 | TORRE ESMERALDA - 1202                | RAFAEL ALVES POERSCHKE                    | 00334811139 | 283.831,73 | 30/12/2023 |
| 131 | TORRE ESMERALDA - 1302                | RAFAEL PEREIRA ARANTES                    | 06367905685 | 274.084,23 | 30/12/2023 |
| 132 | TORRE ESMERALDA - 803                 | RAQUEL DA COSTA GONCALVES PEREIRA SALGADO | 97311227100 | 222.344,18 | 30/12/2023 |
| 133 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1102-A | RENAN DIAS RIBEIRO                        | 00696158108 | 411.220,07 | 31/12/2021 |
| 134 | TORRE OURO RESIDENCE - 1901           | RICARDO CARDOSO GUIMARAES                 | 91783216115 | 215.608,39 | 31/12/2023 |
| 135 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1803-B | RICARDO MILHOMEM COSTA                    | 83910522149 | 592.400,78 | 30/12/2023 |
| 136 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1202-B | RIDNEY GOMES BARBOSA DA SILVA QUEIROZ     | 03146798123 | 506.477,61 | 10/01/2024 |
| 137 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 601-A  | ROBERTO ANTONIO MARCELO                   | 26550997100 | 416.014,26 | 31/12/2021 |



|     |                                       |                                                        |                |            |            |
|-----|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|------------|------------|
| 138 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1303-B | ROBERTO SASS                                           | 20137257953    | 530.154,22 | 30/12/2023 |
| 139 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1001-B | RODRIGO GOMES FERREIRA                                 | 05287366710    | 362.104,60 | 30/12/2023 |
| 140 | TORRE OURO RESIDENCE - 2002           | RODRIGO JOSE MALTA DE OLIVEIRA                         | 57162484620    | 9.780,11   | 30/12/2022 |
| 141 | TORRE OURO RESIDENCE - 704            | RODRIGO ROCHA ROSSA                                    | 05101016900    | 74.212,91  | 30/12/2023 |
| 142 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1501-B | RONNER LUCENA FERNANDES                                | 92463657391    | 313.784,89 | 30/12/2023 |
| 143 | TORRE ESMERALDA - 902                 | SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ                      | 64521303153    | 272.472,24 | 30/12/2023 |
| 144 | TORRE ESMERALDA - 2204                | SELISMAR DE SOUZA RABELO                               | 03754221108    | 281.136,47 | 30/12/2023 |
| 145 | TORRE ESMERALDA - 602                 | SHELLY BORGES DE SOUZA                                 | 02199571181    | 282.944,20 | 30/12/2023 |
| 146 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 304-A  | SILVANO FLORENTINO LOPES                               | 03441045408    | 418.005,07 | 31/12/2021 |
| 147 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1702-A | SONIA MARCIA GONCALVES                                 | 30506352153    | 538.101,65 | 31/12/2021 |
| 148 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 204-A  | STEFANY CRISTINA DA SILVA                              | 00472427105    | 230.626,44 | 31/12/2021 |
| 149 | TORRE OURO RESIDENCE - 202            | TECNICA ENGENHARIA LTDA                                | 05283511000181 | 234.368,78 | 30/12/2023 |
| 150 | TORRE ESMERALDA - 604                 | TECPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA | 27355394000157 | 98.564,39  | 15/07/2022 |
| 151 | TORRE ESMERALDA - 701                 | TECPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA | 27355394000157 | 74.423,04  | 15/07/2022 |
| 152 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 104-A  | TEREZA CRISTINA DE CAMARGO                             | 32309384100    | 170.000,00 | 31/12/2021 |
| 153 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 303-A  | TEREZA DE SOUZA RIBEIRO                                | 64188698187    | 191.795,60 | 31/12/2021 |
| 154 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1601-B | THAYNNA CAJANGO COELHO DE MORAES                       | 03107686166    | 200.000,00 | 30/12/2023 |
| 155 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1903-A | THYAGO DALMASIO BORSOI                                 | 10192024752    | 438.820,70 | 31/12/2021 |
| 156 | TORRE OURO RESIDENCE - 2403           | TULIO MOTA TOLENTINO                                   | 73019763134    | 219.121,20 | 31/12/2023 |
| 157 | TORRE OURO RESIDENCE - 2202           | ULISSES KATTER VALCARI                                 | 00594175100    | 270.807,74 | 31/12/2023 |
| 158 | TORRE ESMERALDA - 1204                | URIVANE IRINEU DE CARVALHO                             | 34254498187    | 265.202,91 | 30/12/2023 |
| 159 | TORRE OURO RESIDENCE - 1001           | VINICIUS FRANCO ARAUJO                                 | 09098355862    | 265.508,96 | 31/12/2023 |
| 160 | TORRE OURO RESIDENCE - 2303           | WELIANE MONTEIRO DOURADO OLIVEIRA                      | 62447831315    | 254.347,66 | 31/12/2023 |
| 161 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 903-A  | WELISSON OLIVEIRA CARVALHO                             | 86333259187    | 432.496,74 | 31/12/2021 |
| 162 | TORRE ESMERALDA - 2004                | WELITON ALMEIDA DE SOUZA                               | 02171476150    | 299.044,65 | 30/12/2023 |
| 163 | TORRE OURO RESIDENCE - 204            | WELLINGTON CASTRO SOUTO                                | 94842086220    | 232.451,94 | 31/12/2023 |
| 164 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 1502-A | WELSON AIRES JACOME                                    | 92773311191    | 447.960,17 | 31/12/2021 |
| 165 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2002-A | WENDELL EDUARDO MOURA COSTA                            | 02410571409    | 280.856,84 | 31/12/2021 |
| 166 | TORRE OURO RESIDENCE - 2302           | WENDERSON XAVIER LOPES                                 | 89938500110    | 254.449,15 | 31/12/2023 |
| 167 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 2204-A | WERLEMJAY RODRIGUES DE CARVALHO                        | 88064867134    | 225.804,80 | 20/08/2022 |
| 168 | RESIDENCIAL DIAMANTE DO LAGO - 703-A  | WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA                             | 86251376104    | 190.000,00 | 31/12/2021 |



## ANEXO I – A

## DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CCB OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS

|                                                              |                                                |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº</b><br><b>11650008-5</b> | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> 12 de novembro de 2021 |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|

|              |       |               |      |                    |                 |
|--------------|-------|---------------|------|--------------------|-----------------|
| <b>SÉRIE</b> | Única | <b>NÚMERO</b> | 7441 | <b>TIPO DE CCI</b> | <b>INTEGRAL</b> |
|--------------|-------|---------------|------|--------------------|-----------------|

|                                                           |   |        |              |    |    |
|-----------------------------------------------------------|---|--------|--------------|----|----|
| <b>1. EMISSORA</b>                                        |   |        |              |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP</b> |   |        |              |    |    |
| CNPJ/ME: 18.282.093/0001-50                               |   |        |              |    |    |
| ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 601                    |   |        |              |    |    |
| COMPLEMENTO                                               | - | CIDADE | Porto Alegre | UF | RS |

|                                                                                         |                             |        |           |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-----------|----|----|
| <b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>                                                       |                             |        |           |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> |                             |        |           |    |    |
| CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34                                                             |                             |        |           |    |    |
| ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1052                                                 |                             |        |           |    |    |
| COMPLEMENTO                                                                             | 13º andar, Sala 132 – parte | CIDADE | São Paulo | UF | SP |

|                                                         |                                    |        |        |    |    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|--------|----|----|
| <b>3. DEVEDORA</b>                                      |                                    |        |        |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> |                                    |        |        |    |    |
| CNPJ/ME: 08.640.392/0001-65                             |                                    |        |        |    |    |
| ENDEREÇO: Quadra 106 Sul Almeida, s/n                   |                                    |        |        |    |    |
| COMPLEMENTO                                             | Lote 25 ARSE 12, Plano Diretor Sul | CIDADE | Palmas | UF | TO |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>4. TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| Cédula de Crédito Bancário nº 11650008-5 emitida pela Devedora, nesta data, em favor da Emissora, por meio da qual a Emissora concedeu o Financiamento Imobiliário à Devedora, para fazer frente a despesas futuras do Empreendimento Imobiliário A, B e C. |  |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais),</b> conforme atualizado mensalmente pelo IPCA e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da CCB. |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b> Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torre Residencial Ouro Residence', desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARSE 12, número 01, Conjunto L, situado à Alameda 01, no Loteamento Palmas, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 2.287 do Registro de Imóveis de |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



Palmas/TO. Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torre Residencial Esmeralda', desenvolvido pela Cedente B, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARSO 42, número 01-A, situado à Alameda 32 Q.I. 22, no Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase V, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 145.564 do Registro de Imóveis de Palmas/TO. Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torres Residenciais Diamante do Lago', desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARNO 13, número 02, Conjunto QI-04, situado à Alameda 122, lote 02 do Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase IV, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 46.875 do Registro de Imóveis de Palmas/TO.

| <b>7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>                  |                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1. PRAZO TOTAL                                | 1832 (um mil, oitocentos e trinta e dois) dias.                                                                                                                                              |
| 7.2. VALOR DE PRINCIPAL                         | R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA.                                                                                    |
| 7.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                      | Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.                                                                                |
| 7.4. REMUNERAÇÃO                                | 10,00% (dez inteiros por cento)                                                                                                                                                              |
| 7.5. DATA DE EMISSÃO                            | 12 de novembro de 2021                                                                                                                                                                       |
| 7.6. DATA DE VENCIMENTO FINAL                   | 18 de novembro de 2026                                                                                                                                                                       |
| 7.7. PRÉ-PAGAMENTO                              | Será admitido o pré-pagamento de parte ou da integralidade do saldo devedor da CCB, nos termos dos itens 2 e 3 da "Seção IV – Condições da Operação" da CCB.                                 |
| 7.8. ENCARGOS MORATÓRIOS:                       | Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário. |
| 7.9. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO                 | Mensal                                                                                                                                                                                       |
| 7.10. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO | 16 de dezembro de 2021                                                                                                                                                                       |
| 7.11. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO | 18 de novembro de 2026                                                                                                                                                                       |
| 7.12. GARANTIA                                  | Não há.                                                                                                                                                                                      |



|                                                              |                                                |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº</b><br><b>11650007-7</b> | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> 12 de novembro de 2021 |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|

|              |       |               |      |                    |                 |
|--------------|-------|---------------|------|--------------------|-----------------|
| <b>SÉRIE</b> | Única | <b>NÚMERO</b> | 7440 | <b>TIPO DE CCI</b> | <b>INTEGRAL</b> |
|--------------|-------|---------------|------|--------------------|-----------------|

|                                                           |   |        |              |    |    |
|-----------------------------------------------------------|---|--------|--------------|----|----|
| <b>1. EMISSORA</b>                                        |   |        |              |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP</b> |   |        |              |    |    |
| CNPJ/ME: 18.282.093/0001-50                               |   |        |              |    |    |
| ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 601                    |   |        |              |    |    |
| COMPLEMENTO                                               | - | CIDADE | Porto Alegre | UF | RS |

|                                                                                         |                             |        |           |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-----------|----|----|
| <b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>                                                       |                             |        |           |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> |                             |        |           |    |    |
| CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34                                                             |                             |        |           |    |    |
| ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1052                                                 |                             |        |           |    |    |
| COMPLEMENTO                                                                             | 13º andar, Sala 132 – parte | CIDADE | São Paulo | UF | SP |

|                                                         |                                    |        |        |    |    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|--------|----|----|
| <b>3. DEVEDORA</b>                                      |                                    |        |        |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> |                                    |        |        |    |    |
| CNPJ/ME: 08.640.392/0001-65                             |                                    |        |        |    |    |
| ENDEREÇO: Quadra 106 Sul Almeida, s/n                   |                                    |        |        |    |    |
| COMPLEMENTO                                             | Lote 25 ARSE 12, Plano Diretor Sul | CIDADE | Palmas | UF | TO |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>4. TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
| Cédula de Crédito Bancário nº 11650007-7, emitida pela Devedora, nesta data, em favor da Emissora, por meio da qual a Emissora concedeu o Financiamento Imobiliário à Devedora, para fazer frente a despesas futuras do Empreendimento Imobiliário A, B e C. |  |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais),</b> conforme atualizado mensalmente pelo IPCA e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da CCB. |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b> Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torre Residencial Ouro Residence', desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARSE 12, número 01, Conjunto L, situado à Alameda 01, no Loteamento Palmas, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 2.287 do Registro de Imóveis de Palmas/TO. Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torre Residencial Esmeralda', desenvolvido pela Cedente B, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARSO 42, número 01-A, situado à Alameda 32 Q.I. 22, no Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase V, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



descrito e caracterizado pela Matrícula nº 145.564 do Registro de Imóveis de Palmas/TO. Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torres Residenciais Diamante do Lago', desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARNO 13, número 02, Conjunto QI-04, situado à Alameda 122, lote 02 do Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase IV, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 46.875 do Registro de Imóveis de Palmas/TO.

| <b>7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>                  |                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1. PRAZO TOTAL                                | 1832 (um mil, oitocentos e trinta e dois) dias.                                                                                                                                              |
| 7.2. VALOR DE PRINCIPAL                         | R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA.                                                                                           |
| 7.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                      | Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.                                                                                |
| 7.4. REMUNERAÇÃO                                | 15,00% (quinze inteiros por cento)                                                                                                                                                           |
| 7.5. DATA DE EMISSÃO                            | 12 de novembro de 2021                                                                                                                                                                       |
| 7.6. DATA DE VENCIMENTO FINAL                   | 18 de novembro de 2026                                                                                                                                                                       |
| 7.7. PRÉ-PAGAMENTO                              | Será admitido o pré-pagamento de parte ou da integralidade do saldo devedor da CCB, nos termos dos itens 2 e 3 da "Seção IV – Condições da Operação" da CCB.                                 |
| 7.8. ENCARGOS MORATÓRIOS:                       | Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário. |
| 7.9. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO                 | Mensal                                                                                                                                                                                       |
| 7.10. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO | 16 de dezembro de 2021                                                                                                                                                                       |
| 7.11. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO | 18 de novembro de 2026                                                                                                                                                                       |
| 7.12. GARANTIA                                  | Não há.                                                                                                                                                                                      |



|                                                    |                                                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 11650006-9</b> | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> 12 de novembro de 2021 |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|

|              |       |               |      |                    |                 |
|--------------|-------|---------------|------|--------------------|-----------------|
| <b>SÉRIE</b> | Única | <b>NÚMERO</b> | 7439 | <b>TIPO DE CCI</b> | <b>INTEGRAL</b> |
|--------------|-------|---------------|------|--------------------|-----------------|

|                                                           |   |        |              |    |    |
|-----------------------------------------------------------|---|--------|--------------|----|----|
| <b>1. EMISSORA</b>                                        |   |        |              |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP</b> |   |        |              |    |    |
| CNPJ/ME: 18.282.093/0001-50                               |   |        |              |    |    |
| ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 601                    |   |        |              |    |    |
| COMPLEMENTO                                               | - | CIDADE | Porto Alegre | UF | RS |

|                                                                                         |                             |        |           |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-----------|----|----|
| <b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>                                                       |                             |        |           |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> |                             |        |           |    |    |
| CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34                                                             |                             |        |           |    |    |
| ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1052                                                 |                             |        |           |    |    |
| COMPLEMENTO                                                                             | 13º andar, Sala 132 – parte | CIDADE | São Paulo | UF | SP |

|                                                         |                                    |        |        |    |    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|--------|----|----|
| <b>3. DEVEDORA</b>                                      |                                    |        |        |    |    |
| RAZÃO SOCIAL: <b>JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> |                                    |        |        |    |    |
| CNPJ/ME: 08.640.392/0001-65                             |                                    |        |        |    |    |
| ENDEREÇO: Quadra 106 Sul Almeida, s/n                   |                                    |        |        |    |    |
| COMPLEMENTO                                             | Lote 25 ARSE 12, Plano Diretor Sul | CIDADE | Palmas | UF | TO |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>4. TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
| Cédula de Crédito Bancário nº 11650006-9 emitida pela Devedora, nesta data, em favor da Emissora, por meio da qual a Emissora concedeu o Financiamento Imobiliário à Devedora, para fazer frente a despesas futuras do Empreendimento Imobiliário A, B e C. |  |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais),</b> conforme atualizado mensalmente pelo IPCA e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da CCB. |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b> Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torre Residencial Ouro Residence', desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARSE 12, número 01, Conjunto L, situado à Alameda 01, no Loteamento Palmas, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 2.287 do Registro de Imóveis de Palmas/TO. Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torre Residencial Esmeralda', desenvolvido pela Cedente B, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARSO 42, número 01-A, situado à Alameda 32 Q.I. 22, no Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase V, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



descrito e caracterizado pela Matrícula nº 145.564 do Registro de Imóveis de Palmas/TO. Empreendimento imobiliário residencial denominado 'Torres Residenciais Diamante do Lago', desenvolvido pela Cedente A, nos moldes da Lei nº 4.591/64, localizado em Palmas/TO. O imóvel da Quadra ARNO 13, número 02, Conjunto QI-04, situado à Alameda 122, lote 02 do Loteamento Palmas – 1ª Etapa, Fase IV, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 46.875 do Registro de Imóveis de Palmas/TO.

| <b>7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>                  |                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1. PRAZO TOTAL                                | 1832 (um mil, oitocentos e trinta e dois) dias.                                                                                                                                              |
| 7.2. VALOR DE PRINCIPAL                         | R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA.                                                                                                         |
| 7.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                      | Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.                                                                                |
| 7.4. REMUNERAÇÃO                                | 10,00% (dez inteiros por cento)                                                                                                                                                              |
| 7.5. DATA DE EMISSÃO                            | 12 de novembro de 2021                                                                                                                                                                       |
| 7.6. DATA DE VENCIMENTO FINAL                   | 18 de novembro de 2026                                                                                                                                                                       |
| 7.7. PRÉ-PAGAMENTO                              | Será admitido o pré-pagamento de parte ou da integralidade do saldo devedor da CCB, nos termos dos itens 2 e 3 da "Seção IV – Condições da Operação" da CCB.                                 |
| 7.8. ENCARGOS MORATÓRIOS:                       | Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário. |
| 7.9. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO                 | Mensal                                                                                                                                                                                       |
| 7.10. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO | 16 de dezembro de 2021                                                                                                                                                                       |
| 7.11. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO | 18 de novembro de 2026                                                                                                                                                                       |
| 7.12. GARANTIA                                  | Não há.                                                                                                                                                                                      |



**ANEXO II**  
**DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**  
**SENIORES E SUBORDINADAS**

| Nº Ordem | Data       | Juros | Incorpora | Amortização | %AM     |
|----------|------------|-------|-----------|-------------|---------|
| 1        | 20/11/2021 | NÃO   | SIM       | NÃO         | 0,0000% |
| 2        | 20/12/2021 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 3        | 20/01/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 4        | 20/02/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 5        | 20/03/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 6        | 20/04/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 7        | 20/05/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 8        | 20/06/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 9        | 20/07/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 10       | 20/08/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 11       | 20/09/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 12       | 20/10/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 13       | 20/11/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 14       | 20/12/2022 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 15       | 20/01/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 16       | 20/02/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 17       | 20/03/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 18       | 20/04/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 19       | 20/05/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 20       | 20/06/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 21       | 20/07/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 22       | 20/08/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 23       | 20/09/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 24       | 20/10/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 25       | 20/11/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 26       | 20/12/2023 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 27       | 20/01/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 28       | 20/02/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 29       | 20/03/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 30       | 20/04/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 31       | 20/05/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 32       | 20/06/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 33       | 20/07/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 34       | 20/08/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 35       | 20/09/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 36       | 20/10/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 37       | 20/11/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 38       | 20/12/2024 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 39       | 20/01/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 40       | 20/02/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 41       | 20/03/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 42       | 20/04/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 43       | 20/05/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 44       | 20/06/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 45       | 20/07/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 46       | 20/08/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 47       | 20/09/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 48       | 20/10/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 49       | 20/11/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 50       | 20/12/2025 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 51       | 20/01/2026 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 52       | 20/02/2026 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |
| 53       | 20/03/2026 | SIM   | NÃO       | NÃO         | 0,0000% |



|    |            |     |     |     |           |
|----|------------|-----|-----|-----|-----------|
| 54 | 20/04/2026 | SIM | NÃO | NÃO | 0,0000%   |
| 55 | 20/05/2026 | SIM | NÃO | NÃO | 0,0000%   |
| 56 | 20/06/2026 | SIM | NÃO | NÃO | 0,0000%   |
| 57 | 20/07/2026 | SIM | NÃO | NÃO | 0,0000%   |
| 58 | 20/08/2026 | SIM | NÃO | NÃO | 0,0000%   |
| 59 | 20/09/2026 | SIM | NÃO | NÃO | 0,0000%   |
| 60 | 20/10/2026 | SIM | NÃO | NÃO | 0,0000%   |
| 61 | 20/11/2026 | SIM | NÃO | SIM | 100,0000% |



### ANEXO III DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários das 675<sup>a</sup>, 676<sup>a</sup>, 677<sup>a</sup>, 678<sup>a</sup>, 679<sup>a</sup>, 680<sup>a</sup>, 681<sup>a</sup>, 682<sup>a</sup>, 683<sup>a</sup>, 684<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão ("Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2021.

#### FORTE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:  
Ubirajara Cardoso Da Rocha Neto  
Assinado por: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA NETO/30920487840  
CPF: 30920487840  
Data/Hora da Assinatura: 16 de novembro de 2021 | 13:32 BRT

Nome: Ubirajara Rocha  
Cargo: Diretor

DocuSigned by:  
Felipe Daniel Cescato Biscuola  
Assinado por: FELIPE DANIEL CESCATO BISCUOLA/33529377880  
CPF: 33529377880  
Data/Hora da Assinatura: 12 de novembro de 2021 | 18:01 BRT

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola  
Cargo: Diretor



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora", **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2021.

### OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743  
 CPF: 10760619743  
 Data/Hora da Assinatura: 16 de novembro de 2021 | 09:35 BRT  
  
 Nome: **Nathalia G. Esteves**  
 Cargo: **Procuradora**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763  
 CPF: 09076647763  
 Data/Hora da Assinatura: 12 de novembro de 2021 | 19:25 BRT  
  
 Nome: **Bianca Galdino Batistela**  
 Cargo: **Procuradora**



## ANEXO V DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada apenas “Custodiante”, por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, **(i)** do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.” (“Termo de Securitização”) emitido eletronicamente; e **(ii)** das Escrituras de Emissão de CCI (“CCI”) emitidas eletronicamente, que servirão de lastro aos CRI; DECLARA à Emissora, para os fins do artigo 23 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei 10.931”), que foi entregue a esta instituição custodiante para custódia, **(i)** via original eletrônica das Escrituras de Emissão de CCI; e **(ii)** via original eletrônica do Termo de Securitização dos CRI, que se encontram devidamente registrados nesta instituição custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931, na forma do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2021.

### OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:  
  
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743  
CPF: 10760619743  
Data/Hora da Assinatura: 16 de novembro de 2021 | 09:35 BRT  
  
\*0658A854C31E4B1AABCD9043AB479CE51

Nome: **Nathalia G. Esteves**  
Cargo: **Procuradora**

DocuSigned by:  
  
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763  
CPF: 09076647763  
Data/Hora da Assinatura: 12 de novembro de 2021 | 19:25 BRT  
  
\*1C455A84F804070CE4E3040E4C0B

Nome: **Bianca Galdino Batista**  
Cargo: **Procuradora**



## ANEXO VI

### EMISSIONES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA DE ATUAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| Série: 545                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.510.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade de ativos: 3510 |
| Data de Vencimento: 20/04/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| Série: 546                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.340.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade de ativos: 2340 |
| Data de Vencimento: 20/04/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| Série: 547                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.890.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade de ativos: 1890 |
| Data de Vencimento: 20/04/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Série: 548                                                                                                                                                                                                                                                           | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.260.000,00                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade de ativos: 1260 |
| Data de Vencimento: 20/04/2028                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                |                            |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do |                            |



Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |
| Série: 549                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Emissão: 1                |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 750.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade de ativos: 750 |
| Data de Vencimento: 20/04/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers. |                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |
| Série: 550                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Emissão: 1                |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade de ativos: 500 |
| Data de Vencimento: 20/04/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers. |                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 551                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 16000 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Série: 552                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 4000 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                            |

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A. |            |
| Ativo: CRI                          |            |
| Série: 553                          | Emissão: 1 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 4000 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Série: 554                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 1000 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Série: 555                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 2800 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
| Série: 556                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 700.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade de ativos: 700 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Série: 557                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 2800 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
| Série: 558                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 700.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade de ativos: 700 |
| Data de Vencimento: 20/05/2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A. |                           |

|                                                                                                                                                                                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                  |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                           |                            |
| Série: 559                                                                                                                                                                           | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.460.000,00                                                                                                                                          | Quantidade de ativos: 5460 |
| Data de Vencimento: 20/06/2031                                                                                                                                                       |                            |
| Taxa de Juros: IGP-M + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                                          |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                        |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                |                            |
| Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel. |                            |

|                                                                                                                                                                                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                  |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                           |                            |
| Série: 560                                                                                                                                                                           | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.340.000,00                                                                                                                                          | Quantidade de ativos: 2340 |
| Data de Vencimento: 20/06/2031                                                                                                                                                       |                            |
| Taxa de Juros: IGP-M + 14% a.a. na base 252.                                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                        |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                |                            |
| Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel. |                            |

|                                                                                                                                                                                      |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                  |                           |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                           |                           |
| Série: 561                                                                                                                                                                           | Emissão: 1                |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 840.000,00                                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 840 |
| Data de Vencimento: 20/06/2031                                                                                                                                                       |                           |
| Taxa de Juros: IGP-M + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                                          |                           |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                        |                           |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                |                           |
| Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel. |                           |

|                                                                                                                                                                                      |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                                                  |                           |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                           |                           |
| Série: 562                                                                                                                                                                           | Emissão: 1                |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 360.000,00                                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 360 |
| Data de Vencimento: 20/06/2031                                                                                                                                                       |                           |
| Taxa de Juros: IGP-M + 14% a.a. na base 252.                                                                                                                                         |                           |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                        |                           |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                |                           |
| Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel. |                           |



|                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                             |
| Série: 563                                                                                                                                                             | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00                                                                                                                           | Quantidade de ativos: 28000 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                            |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                             |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                             |
| Série: 564                                                                                                                                                             | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00                                                                                                                           | Quantidade de ativos: 12000 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.                                                                                                                         |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                             |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                             |
| Série: 565                                                                                                                                                             | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 28.700.000,00                                                                                                                           | Quantidade de ativos: 28700 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                            |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                             |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                             |
| Série: 566                                                                                                                                                             | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 12.300.000,00                                                                                                                           | Quantidade de ativos: 12300 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.                                                                                                                         |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                             |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                             |
| Série: 567                                                                                                                                                             | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 23.100.000,00                                                                                                                           | Quantidade de ativos: 23100 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                            |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                             |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                             |



|                                                                                                                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                            |
| Série: 568                                                                                                                                                             | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.000,00                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 9900 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                            |

|                                                                                                                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                            |
| Série: 569                                                                                                                                                             | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 7000 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                            |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                            |

|                                                                                                                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                            |
| Série: 570                                                                                                                                                             | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 3000 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                            |

|                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                             |
| Série: 571                                                                                                                                                             | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 11.200.000,00                                                                                                                           | Quantidade de ativos: 11200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                            |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                             |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                            |
| Série: 572                                                                                                                                                             | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 4.800.000,00                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 4800 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                            |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A. |  |
|-------------------------------------|--|



|                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                             |
| Série: 573                                                                                                                                                             | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 11.200.000,00                                                                                                                           | Quantidade de ativos: 11200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                            |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                             |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                    |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                             |                            |
| Série: 574                                                                                                                                                             | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 4.800.000,00                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 4800 |
| Data de Vencimento: 20/08/2029                                                                                                                                         |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                          |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                  |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros. |                            |

|                                                                                                                                                            |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                        |                              |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                 |                              |
| Série: 575                                                                                                                                                 | Emissão: 1                   |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 130.200.000,00                                                                                                              | Quantidade de ativos: 130200 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                              |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.                                                                                                               |                              |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                              |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                              |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                              |

|                                                                                                                                                            |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                        |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                 |                             |
| Série: 576                                                                                                                                                 | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00                                                                                                               | Quantidade de ativos: 12000 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.                                                                                                               |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                             |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                            |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                        |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                 |                             |
| Série: 577                                                                                                                                                 | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 94.800.000,00                                                                                                               | Quantidade de ativos: 94800 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.                                                                                                              |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                             |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                             |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A. |  |
| Ativo: CRI                          |  |



|                                                                                                                                                            |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Série: 578                                                                                                                                                 | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00                                                                                                               | Quantidade de ativos: 18000 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.                                                                                                               |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                             |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                            |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                        |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                 |                             |
| Série: 579                                                                                                                                                 | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00                                                                                                               | Quantidade de ativos: 12000 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.                                                                                                              |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                             |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                        |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                 |                            |
| Série: 580                                                                                                                                                 | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00                                                                                                                | Quantidade de ativos: 3600 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.                                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                            |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                            |

|                                                                                                                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                        |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                 |                            |
| Série: 581                                                                                                                                                 | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00                                                                                                                | Quantidade de ativos: 2400 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.                                                                                                              |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                            |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                            |

|                                                                                                                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                                                                                        |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                 |                            |
| Série: 582                                                                                                                                                 | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 4.200.000,00                                                                                                                | Quantidade de ativos: 4200 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.                                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                            |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                            |

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A. |            |
| Ativo: CRI                          |            |
| Série: 583                          | Emissão: 1 |



|                                                                                                                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00                                                                                                                | Quantidade de ativos: 2800 |
| Data de Vencimento: 20/06/2028                                                                                                                             |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.                                                                                                              |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                              |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                      |                            |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros. |                            |

|                                                                                                |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                            |                             |
| Ativo: CRI                                                                                     |                             |
| Série: 584                                                                                     | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00                                                   | Quantidade de ativos: 80000 |
| Data de Vencimento: 20/07/2026                                                                 |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                    |                             |
| Status: ATIVO                                                                                  |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                          |                             |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: Forte Securitizadora S.A.                                                            |                             |
| Ativo: CRI                                                                                     |                             |
| Série: 585                                                                                     | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00                                                   | Quantidade de ativos: 45000 |
| Data de Vencimento: 20/07/2026                                                                 |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                    |                             |
| Status: ATIVO                                                                                  |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                          |                             |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Juros. |                             |

|                                                                                                                          |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                      |                              |
| Ativo: CRI                                                                                                               |                              |
| Série: 586                                                                                                               | Emissão: 1                   |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 113.750.000,00                                                                            | Quantidade de ativos: 113750 |
| Data de Vencimento: 20/01/2029                                                                                           |                              |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.                                                                               |                              |
| Status: ATIVO                                                                                                            |                              |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                    |                              |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas. |                              |

|                                                                                                                          |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                      |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                               |                             |
| Série: 587                                                                                                               | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 48.750.000,00                                                                             | Quantidade de ativos: 48750 |
| Data de Vencimento: 20/01/2029                                                                                           |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 15,67% a.a. na base 252.                                                                           |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                            |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                    |                             |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas. |                             |

|                                              |                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.          |                             |
| Ativo: CRI                                   |                             |
| Série: 588                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 25.125.000,00 | Quantidade de ativos: 25125 |
| Data de Vencimento: 20/08/2036               |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252. |                             |
| Status: ATIVO                                |                             |



Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 589

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.375.000,00

Quantidade de ativos: 8375

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 590

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.375.000,00

Quantidade de ativos: 24375

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 591

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.125.000,00

Quantidade de ativos: 8125

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 592

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.375.000,00

Quantidade de ativos: 24375

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 593

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.125.000,00

Quantidade de ativos: 8125

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.



Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 594

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.375.000,00

Quantidade de ativos: 24375

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 595

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.125.000,00

Quantidade de ativos: 8125

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 596

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00

Quantidade de ativos: 10500

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 597

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00

Quantidade de ativos: 3500

Data de Vencimento: 20/08/2036

Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 598

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 32.800.000,00

Quantidade de ativos: 32800

Data de Vencimento: 20/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.



Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Série: 599                                                                                                                                                                                                                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 49.200.000,00                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ativos: 49200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2026                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                        |                             |
| Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Série: 600                                                                                                                                                                                                                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 55.200.000,00                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ativos: 55200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2026                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                        |                             |
| Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Série: 601                                                                                                                                                                                                                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 82.800.000,00                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ativos: 82800 |
| Data de Vencimento: 20/08/2026                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                        |                             |
| Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Série: 602                                                                                                                                                                                                                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 37.200.000,00                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ativos: 37200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2026                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                        |                             |
| Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star. |                             |

|                                                                       |                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                   |                             |
| Ativo: CRI                                                            |                             |
| Série: 603                                                            | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 55.800.000,00                          | Quantidade de ativos: 55800 |
| Data de Vencimento: 20/08/2026                                        |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.                         |                             |
| Status: ATIVO                                                         |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período. |                             |



Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Série: 604                                                                                                                                                                                                                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 14.800.000,00                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ativos: 14800 |
| Data de Vencimento: 20/08/2026                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                        |                             |
| Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Série: 605                                                                                                                                                                                                                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 22.200.000,00                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ativos: 22200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2026                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                        |                             |
| Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star. |                             |

|                                                                                                                                                                             |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                         |                              |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                  |                              |
| Série: 606                                                                                                                                                                  | Emissão: 1                   |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 100.045.000,00                                                                                                                               | Quantidade de ativos: 100450 |
| Data de Vencimento: 20/07/2029                                                                                                                                              |                              |
| Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                |                              |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                               |                              |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                       |                              |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; e (vi) o Fundo de Reserva. |                              |

|                                                                                                                                                                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                         |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                  |                             |
| Série: 607                                                                                                                                                                  | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 43.050.000,00                                                                                                                                | Quantidade de ativos: 43050 |
| Data de Vencimento: 20/07/2029                                                                                                                                              |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.                                                                                                                               |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                               |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                       |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; e (vi) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                                                       |                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                   |                             |
| Ativo: CRI                                                            |                             |
| Série: 608                                                            | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 26.400.000,00                          | Quantidade de ativos: 26400 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                        |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                           |                             |
| Status: ATIVO                                                         |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período. |                             |



Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
| Série: 609                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 6.600.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de ativos: 6600 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| Série: 610                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 26.400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade de ativos: 26400 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
| Série: 611                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.300.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de ativos: 1300 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras |                            |

|                                                                                                                              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                          |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                   |                            |
| Série: 612                                                                                                                   | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 6.400.000,00                                                                                  | Quantidade de ativos: 6400 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                               |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                  |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                        |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora |                            |



de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
| Série: 613                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.600.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de ativos: 1600 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
| Série: 614                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade de ativos: 2000 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
| Série: 615                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Emissão: 1                |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade de ativos: 500 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |
| Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras |                           |

|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 616                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 77.000.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 77000 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                        |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |



|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 617                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 33.000.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 33000 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.                                                                                                                    |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                                                                                                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                              |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                              |
| Série: 618                                                                                                                                                        | Emissão: 1                   |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 294.000.000,00                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 294000 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                              |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                        |                              |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                              |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                              |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                              |

|                                                                                                                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                              |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                              |
| Série: 619                                                                                                                                                        | Emissão: 1                   |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 126.000.000,00                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 126000 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                              |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.                                                                                                                    |                              |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                              |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                              |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                              |

|                                                                                                                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                              |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                              |
| Série: 620                                                                                                                                                        | Emissão: 1                   |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 217.000.000,00                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 217000 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                              |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                        |                              |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                              |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                              |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                              |

|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 621                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 93.000.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 93000 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.                                                                                                                    |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |



|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 622                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 32.200.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 32200 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                        |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 623                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 13.800.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 13800 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.                                                                                                                    |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 624                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 34.300.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 34300 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                        |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 625                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 14.700.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 14700 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.                                                                                                                    |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                               |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 626                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 24500 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.                                                                                                                        |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A. |  |
|-------------------------------------|--|



|                                                                                                                                                                   |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Ativo: CRI                                                                                                                                                        |                             |
| Série: 627                                                                                                                                                        | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 10500 |
| Data de Vencimento: 20/02/2034                                                                                                                                    |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.                                                                                                                    |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                     |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                             |                             |
| Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 628                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 32.400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 32400 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 629                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 21.600.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 21600 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 630                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 15000 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                             |

|                                              |                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.          |                             |
| Ativo: CRI                                   |                             |
| Série: 631                                   | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00 | Quantidade de ativos: 10000 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031               |                             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 632                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 15000 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 633                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 10000 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Série: 634                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 8.850.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade de ativos: 8850 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                            |

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.           |                            |
| Ativo: CRI                                    |                            |
| Série: 635                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.900.000,00   | Quantidade de ativos: 5900 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 17.5% a.a. na base 252. |                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 636                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 16.800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 16800 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Série: 637                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 11.200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 11200 |
| Data de Vencimento: 20/09/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída. |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                              |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |
| Série: 638                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Emissão: 1                   |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 112.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade de ativos: 112000 |
| Data de Vencimento: 20/01/2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) a fiança; (ii) a coobrigação da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com os Devedores pela solvência dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes das comercializações das Cotas Imobiliárias que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, bem como as futuras; (iv) a alienação fiduciária da totalidade das quotas da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda detidas pelas Fiduciárias; (v) a hipoteca em 1º grau das Unidades Garantia à Forte Securitizadora; (vi) o fundo de despesas; (vii) o fundo de obras; e (viii) o fundo de reserva. |                              |

|                                                |                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.            |                             |
| Ativo: CRI                                     |                             |
| Série: 639                                     | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 48.000.000,00   | Quantidade de ativos: 48000 |
| Data de Vencimento: 20/01/2030                 |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 13.34% a.a. na base 252. |                             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) a fiança; (ii) a coobrigação da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com os Devedores pela solvência dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes das comercializações das Cotas Imobiliárias que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, bem como as futuras; (iv) a alienação fiduciária da totalidade das quotas da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda detidas pelas Fiduciárias; (v) a hipoteca em 1º grau das Unidades Garantia à Forte Securitizadora; (vi) o fundo de despesas; (vii) o fundo de obras; e (viii) o fundo de reserva. |

|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                           |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                    |                            |
| Série: 640                                                                                                                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 7.800.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 7800 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                           |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                    |                            |
| Série: 641                                                                                                                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.200.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 5200 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                           |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                    |                            |
| Série: 642                                                                                                                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.700.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 5700 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                           |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                    |                            |
| Série: 643                                                                                                                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.800.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 3800 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A. |            |
| Ativo: CRI                          |            |
| Série: 644                          | Emissão: 1 |



|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.400.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 5400 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                           |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                    |                            |
| Série: 645                                                                                                                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 3600 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                           |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                    |                            |
| Série: 646                                                                                                                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 3600 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                                                                                                                               |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                           |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                    |                            |
| Série: 647                                                                                                                                    | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00                                                                                                   | Quantidade de ativos: 2400 |
| Data de Vencimento: 20/03/2025                                                                                                                |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.                                                                                               |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                 |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                         |                            |
| Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |
| Série: 649                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 88.800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade de ativos: 88800 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau |                             |



do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Série: 650                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 22.200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade de ativos: 22200 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Série: 651                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 8.800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de ativos: 8800 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Série: 652                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de ativos: 2200 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                            |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A. |
|-------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Série: 653                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de ativos: 5600 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Série: 654                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de ativos: 1400 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Série: 655                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de ativos: 8000 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                            |

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.         |                            |
| Ativo: CRI                                  |                            |
| Série: 656                                  | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.000.000,00 | Quantidade de ativos: 2000 |
| Data de Vencimento: 20/04/2029              |                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Série: 657                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade de ativos: 16000 |
| Data de Vencimento: 20/08/2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Série: 658                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de ativos: 4000 |
| Data de Vencimento: 20/08/2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                            |

|                                                                                                                           |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                       |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                |                             |
| Série: 659                                                                                                                | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 15.200.000,00                                                                              | Quantidade de ativos: 15200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2032                                                                                            |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                               |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                             |                             |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                     |                             |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista |                             |



Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Série: 660                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade de ativos: 3800 |
| Data de Vencimento: 20/08/2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |
| Série: 661                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emissão: 1                  |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 12.800.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade de ativos: 12800 |
| Data de Vencimento: 20/08/2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo; |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Série: 662                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade de ativos: 3200 |
| Data de Vencimento: 20/08/2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |
| Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia |                            |



Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Série: 663                                                                                                                                                                                                                                       | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00                                                                                                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 5600 |
| Data de Vencimento: 20/10/2025                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                            |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Série: 664                                                                                                                                                                                                                                       | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00                                                                                                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 2400 |
| Data de Vencimento: 20/10/2025                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                            |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Série: 665                                                                                                                                                                                                                                       | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00                                                                                                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 2800 |
| Data de Vencimento: 20/10/2025                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Taxa de Juros:                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                            |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Série: 666                                                                                                                                                                                                                                       | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000,00                                                                                                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 1200 |
| Data de Vencimento: 20/10/2025                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.                                                                                                                                                                            |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel. |                            |

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.          |                            |
| Ativo: CRI                                   |                            |
| Série: 667                                   | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.800,00      | Quantidade de ativos: 4200 |
| Data de Vencimento: 20/10/2025               |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252. |                            |
| Status: ATIVO                                |                            |



Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 668

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.800.000,00

Quantidade de ativos: 1800

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 669

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00

Quantidade de ativos: 5600

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 670

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00

Quantidade de ativos: 2400

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 671

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00

Quantidade de ativos: 5600

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 672

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00

Quantidade de ativos: 2400

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.



Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Série: 673                                                                                                                                                                                                                                       | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 8.750.000,00                                                                                                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 8750 |
| Data de Vencimento: 20/10/2025                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                     |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                            |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel. |                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Ativo: CRI                                                                                                                                                                                                                                       |                            |
| Série: 674                                                                                                                                                                                                                                       | Emissão: 1                 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 3.750.000,00                                                                                                                                                                                                      | Quantidade de ativos: 3750 |
| Data de Vencimento: 20/10/2025                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.                                                                                                                                                                                                   |                            |
| Status: ATIVO                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.                                                                                                                                                                            |                            |
| Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel. |                            |



**ANEXO VII**  
**PROPORÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO A SER DESTINADA PARA CADA UM DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

| IMÓVEL LASTRO<br>(RGI/ENDEREÇO)                                                                                                                                                                        | PROPRIETÁRIO                                                                                                                                        | POSSUI<br>HABITE-<br>SE? | VALOR ESTIMADO DE<br>RECURSOS DA EMISSÃO<br>A SEREM ALOCADOS<br>NO IMÓVEL LASTRO<br>(R\$) | PERCENTUAL DO<br>VALOR ESTIMADO DE<br>RECURSOS DA<br>EMISSÃO PARA O<br>IMÓVEL LASTRO | MONTANTE DE RECURSOS<br>DESTINADOS AO<br>EMPREENDIMENTO<br>DECORRENTES DE OUTRAS<br>FONTES DE RECURSOS | EMPREENDIMENTO OBJETO DE<br>DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE<br>OUTRA EMISSÃO DE<br>CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS<br>IMOBILIÁRIOS? |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Torre Residencial Ouro Residence<br>desenvolvido nos moldes da Lei nº<br>4.591/64, objeto da matrícula nº 2.287,<br>do Ofício de Registro de Imóveis da<br>Comarca de Palmas, Estado de Tocantins      | JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES<br>LTDA., sociedade empresária<br>limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o<br>nº 08.640.392/0001-65                         | NÃO                      | 18.488.012,80                                                                             | 100%                                                                                 | 7.268.183,24                                                                                           | NÃO                                                                                                                      |
| Torre Residencial Esmeralda<br>desenvolvido nos moldes da Lei nº<br>4.591/64, objeto da matrícula nº 145.564,<br>do Ofício de Registro de Imóveis da<br>Comarca de Palmas, Estado de Tocantins         | JP TORRE ESMERALDA<br>EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO<br>SPE LTDA., sociedade empresária<br>limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o<br>nº 30.982.240/0001-08 | NÃO                      | 16.182.720,15                                                                             | 100%                                                                                 | 1.944.426,88                                                                                           | NÃO                                                                                                                      |
| Torres Residenciais Diamante do Lago<br>desenvolvido nos moldes da Lei nº<br>4.591/64, objeto da matrícula nº 46.875,<br>do Ofício de Registro de Imóveis da<br>Comarca de Palmas, Estado de Tocantins | JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES<br>LTDA., sociedade empresária<br>limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o<br>nº 08.640.392/0001-65                         | NÃO                      | 25.350.940,46                                                                             | 100%                                                                                 | 4.612.709,29                                                                                           | NÃO                                                                                                                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                          | <b>60.021.673,41</b>                                                                      | <b>100,0%</b>                                                                        |                                                                                                        |                                                                                                                          |



## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA INDICATIVO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

| CRONOGRAMA INDICATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em milhares) |                                                                               |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Imóvel Lastro                                                 | Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastro (R\$) | 1º semestre          | 2º semestre          | 1º semestre          | 2º semestre          | 1º semestre          | 2º semestre          |
|                                                               |                                                                               | S                    | S                    | S                    | S                    | S                    | S                    |
|                                                               |                                                                               | 2022                 | 2022                 | 2023                 | 2023                 | 2024                 | 2024                 |
|                                                               |                                                                               | R\$                  | R\$                  | R\$                  | R\$                  | R\$                  | R\$                  |
| Torre Residencial Ouro Residence                              | 18.488.012,80                                                                 | 3.081.335,47         | 3.081.335,47         | 3.081.335,47         | 3.081.335,47         | 3.081.335,47         | 3.081.335,47         |
| Torre Residencial Esmeralda                                   | 16.182.720,15                                                                 | 2.697.120,03         | 2.697.120,03         | 2.697.120,03         | 2.697.120,03         | 2.697.120,03         | 2.697.120,03         |
| Torres Residenciais Diamante do Lago                          | 25.350.940,46                                                                 | 4.225.156,74         | 4.225.156,74         | 4.225.156,74         | 4.225.156,74         | 4.225.156,74         | 4.225.156,74         |
|                                                               | <b>60.021.673,41</b>                                                          | <b>10.003.612,24</b> | <b>10.003.612,24</b> | <b>10.003.612,24</b> | <b>10.003.612,24</b> | <b>10.003.612,24</b> | <b>10.003.612,24</b> |



## ANEXO IX

### RELATÓRIO SEMESTRAL DOS RECURSOS DESTINADOS DA CÉDULA

[CIDADE], [DATA]

À

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Período: [•].[•].[•] até [•].[•].[•]

A **JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.640.392/0001-65, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 106 Sul Almeida, s/n, Lote 25 ARSE 12, Plano Diretor Sul, CEP 77020-074, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nos termos da Cláusula 8 da Cédula de Crédito Bancário nº [•], vem, pelo presente, atestar que o volume total de recursos obtidos mediante a emissão da Cédula acima foram utilizados durante o período acima, corresponde a R\$ [•] ([•] reais) e foram para utilizados nos termos previstos na Cédula, conforme abaixo:

| Denominação do Empreendimento Imobiliário | Proprietário | Matrícula / Cartório | Endereço | Status da Obra (%) | Destinação dos recursos/etapa do projeto: | Documento (Nº da Nota Fiscal (NF-e) /DOC [x] / e outros | Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros | Percentual do recurso utilizado no semestre | Valor gasto no semestre |
|-------------------------------------------|--------------|----------------------|----------|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| [•]                                       | [•]          | [•]                  | [•]      | [•]                | [•]                                       | [•]                                                     | [•]                                                                             | [•]                                         | [•]                     |
| Total destinado no semestre               |              |                      |          |                    |                                           |                                                         |                                                                                 |                                             | R\$ [•]                 |
| Valor total desembolsado à Devedora       |              |                      |          |                    |                                           |                                                         |                                                                                 |                                             | R\$ [•]                 |
| Saldo a destinar                          |              |                      |          |                    |                                           |                                                         |                                                                                 |                                             | R\$ [•]                 |
| Valor Total da Oferta                     |              |                      |          |                    |                                           |                                                         |                                                                                 |                                             | R\$ [•]                 |



Declara, ainda, que é titular do controle societário das sociedades por ela investidas acima, conforme definição constante do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e assume a obrigação de manter o controle societário sobre as sociedades investidas acima até que seja comprovada, pela Emitente, a integral destinação dos recursos. Acompanha a presente declaração os documentos necessários à comprovação do controle acima previsto.

Atenciosamente,

**JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
*Emitente*

---

Nome: João Paulo Tavares de Brito  
Cargo: Administrador



## ANEXO X DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários das 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª Séries de sua 1ª Emissão, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 12 de novembro de 2021

### TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:  
**PEDRO HENRIQUE FERES**  
Assinado por: PEDRO HENRIQUE FERES:31747895830  
CPF: 31747895830  
Data/Hora da Assinatura: 16 de novembro de 2021 | 12:41 BRT  


Nome: Pedro Henrique Feres  
Cargo: Representante

DocuSigned by:  
**Adston Barros Nascimento**  
Assinado por: ADSTON BARROS NASCIMENTO  
CPF: 33803476801  
Data/Hora da Assinatura: 12 de novembro de 2021 | 17:55 BRT  


Nome: Adston Barros Nascimento  
Cargo: Representante